


ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

LEGISLATURA 2013 A 2016

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE: HEVERTON MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS

SECRETÁRIO: CARLOS VINÍCIUS ARAÚJO NEVES

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, realizou-se mais uma sessão ordinária da Câmara Municipal de Autazes, no plenário Nelson Lobo, em sua sede própria, na Rua Raimundo Cavalcante, número quinhentos e oito, Centro, nesta cidade, estado Amazonas, presidida pelo vereador Héverton Marcelo Araújo dos Santos e secretariada pelo vereador Carlos Vinícius Araújo Neves. Presentes os demais vereadores: Manoel Raimundo Nascimento Campos, Carlos Augusto Pinheiro Cruz, Oziel Oliveira Penha, Francinete Onete da Silva, Jurandy de Oliveira Melo, José Thomé Neto, Claudionor Savino Brelaz e Maria Suely Alexandre de Lira Lopes. No expediente constou: Parecer nº 01/2015 – Comissão Especial, acerca da reformulação da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes; Parecer nº 24/2015 – Comissão de Justiça e Redação, que trata dos

Expediente:**Associação Amazonense de Municípios - AAM****Conselho Diretor****Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Projetos de Lei de criação das Escolas Municipais Zima Lira Cabral II, Professora Gracy Araújo, São Francisco das Chagas, Jurandy Queiroz, Professora Ermelinda Soares Stone, Professora Marquina Cordovil Guimarães e Nova Esperança; Parecer nº 04/2015 – Comissão de Finanças e Orçamentos, que propõe a aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Autazes, exercício de 2008, de responsabilidade do Prefeito à época, senhor José Thomé Filho; Parecer nº 05/2015 – Comissão de Finanças e Orçamentos, que trata do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016; Requerimento nº 06/2015, que propõe a outorga de medalha, na categoria de mérito especial, ao senhor José Jacob Fanton, Gerente de Exploração da empresa Potássio do Brasil. Dando continuidade, o senhor Presidente cedeu espaço ao Vereador Carlos Vinícius Araújo Neves, que passou a fazer explanação acerca de todo o trabalho realizado pela comissão especial, por ele presidida, que culminou com o fechamento de todos os procedimentos regimentais e constitucionais para o parlamento, na presente sessão, finalmente votar a reformulação da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes. O Vereador Claudionor Savino Brelaz disse estar muito feliz em fazer parte desta legislatura, que com toda a certeza entrará para história, deixando a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara reformulados para a posteridade, ressaltando o cuidado e o zelo com que este trabalho foi realizado. Já o Vereador Manoel Raimundo Nascimento Campos também manifestou sua felicidade em fazer parte desse grupo de Vereadores, parabenizou a todos os nobres Pares pelo trabalho de reformulação da Constituição Municipal, teceu comentários sobre a conquista da classe pesqueira, com a reversão da suspensão do benefício do seguro defeso e agradeceu a bancada amazonense de Deputados Federais e Senadores por essa conquista. Finalizando agradeceu aos Vereadores e funcionários da Casa por mais um ano de trabalho. Prosseguindo, falou o Vereador Antenor do Carmo Serrão Júnior, parabenizou a classe pesqueira pela reconquista do seguro defeso, e ressaltou a importância dos programas sociais do governo federal para a sociedade. Parabenizou a todos os colegas de parlamento pela conclusão dos trabalhos relacionados à Emenda à Lei Orgânica, principalmente o Vereador Carlos Vinícius e o Presidente da Câmara, por terem liderado esses trabalhos, homenageou a brilhante participação inicial do saudoso Vereador Cleidson Oliveira da Silva. Finalizando, desejou feliz natal e um próspero ano novo a todos. A Vereadora Francinete Onete da Silva cumprimentou a todos os presentes, agradeceu a Deus por mais uma oportunidade de trabalho, disse estar feliz com a reformulação da Constituição Municipal, porque em outras legislaturas tentou emplacar a atualização da Lei Orgânica, mas infelizmente não foi possível, por conta do desinteresse de outros membros do parlamento à época. Finalizou agradecendo e elogiando a todos que participaram. O Vereador José Thomé Neto, após cumprimentar e agradecer a presença de todos, exaltou o trabalho árduo de todos os Vereadores que se empenharam para que a nossa Lei Orgânica e Regimento Interno fossem reformulados e disse estar muito feliz em fazer parte desse parlamento. Parabenizou o esforço do Prefeito José Thomé Filho que, nessa situação de crise, que já levou à falência muitos municípios no Amazonas e no Brasil, tem conseguido, com muita maestria, administrar Autazes com muito trabalho. Prosseguindo, falou o Vereador Jurandy de Oliveira Melo, que disse ter sido procurado por moradores da comunidade Acará-Miri, que estão insatisfeitos com a assistência de saúde local, que, inclusive, o posto de saúde encontra-se fechado, e pediu providências da Prefeitura para resolver essa situação. Informou que a cota de diesel da comunidade Soares não está sendo enviada pela Prefeitura e o motor de luz encontra-se danificado. Vereador Manoel Campos apartou para informar que a comunidade Bonfim também não está recebendo sua cota de diesel. Prosseguindo, usou a réplica o Vereador Carlos Vinícius para esclarecer alguns pontos da reclamação do Vereador Jurandy e se comprometeu, na condição de líder do governo, averiguar as demais situações. Informou que esteve com o Prefeito em

reunião na sede da Amazonas Energia, onde foram informados que Autazes será contemplado com duas novas máquinas, que serão contratadas através de uma licitação que ocorrerá nos próximos dias. Informou a provável vinda do Senador e Ministro Eduardo Braga à comunidade Soares, para ver o andamento dos trabalhos do Luz para Todos naquela comunidade. O Vereador Carlos Augusto Pinheiro Cruz, depois de cumprimentar a todos, informou que presenciou um acidente na rodovia AM-254, ocasião em que pôde dar suporte na remoção de uma pessoa acidentada, pediu empenho da Câmara e da Prefeitura para que se possa viabilizar a instalação de um posto do corpo de bombeiros em nosso município, teceu comentários sobre pontos da reformulação da Lei Orgânica, no que concerne a meia passagem dos estudantes, informou que mediu com GPS a extensão do trajeto da Gutierrez à Ceasa e do porto de Autazes à Boca da Estrada, onde constatou que a distância é menor neste último trajeto e, finalizando, informou sobre a corrida que está promovendo, que deverá acontecer no próximo dia dezanove do mês e ano em curso. A seguir o Vereador Oziel Oliveira Penha usou a tribuna para falar sobre a importância da atualização da Lei Orgânica do Município, propôs indicação verbal para que a Prefeitura possa viabilizar a escavação de poços artesianos nas comunidades Monte Sinai, Cajuçara e Cururu. A Vereadora Maria Suely Alexandre de Lira Lopes fez um apanhado desse ano de trabalho, falou do sentimento de realização com a inauguração do asfaltamento do ramal do Novo Céu, disse que, apesar das dificuldades do ano de crise, existem muitas conquistas para se agradecer e desejou um feliz natal a todos e um próximo ano cheio de boas realizações. Continuando o senhor Presidente cedeu espaço para que a Vereadora Francinete Onete da Silva, relatora da Comissão de Finanças e Orçamentos, incumbida da apreciação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Autazes, exercício 2008, de responsabilidade do prefeito à época, senhor José Thomé Filho, fizesse a sustentação do Parecer 04/2015, cujo relatório rebateu todas as impropriedades que justificaram a rejeição, em primeira fase, por parte do Tribunal de Contas do Estado. Após isso, o senhor Presidente colocou em votação as seguintes matérias: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Autazes, exercício 2008, de responsabilidade do Prefeito à época, senhor José Thomé Filho, que foi aprovada por nove votos contra dois, ou seja, dois terços dos vereadores da Câmara e, portanto, reformando, nos termos da legislação vigente, a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, através do Parecer Prévio nº 54/2014, que recomendava a sua desaprovação; Parecer nº 01/2015 – Comissão Especial, acerca da reformulação da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, que foi aprovado por unanimidade; Parecer nº 24/2015 – Comissão de Justiça e Redação, que trata dos Projetos de Lei de criação das Escolas Municipais Zima Lira Cabral II, Professora Gracy Araújo, São Francisco das Chagas, Jurandy Queiroz, Professora Ermelinda Soares Stone, Professora Marquina Cordovil Guimarães e Nova Esperança, que foi aprovado por unanimidade; Parecer nº 05/2015 – Comissão de Finanças e Orçamentos, que trata do Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2016, que foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 06/2015, que propõe a outorga de medalha, na categoria de mérito especial, ao senhor José Jacob Fanton, Gerente de Exploração da empresa Potássio do Brasil, que foi aprovado por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidou para a próxima sessão ordinária e encerrou os trabalhos em nome de Deus e da Lei. E para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada conforme determinada o Regimento Interno deste Poder.

Presidente

Secretario

Publicado por:
Heverton Marcelo Araújo dos Santos
Código Identificador:BA744BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2015

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Autazes, referente ao exercício de 2008.”

O **Ver. HEVERTON MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes,

FAZ SABER que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2015, aprovou as contas da Prefeitura do Município de Autazes, referente ao exercício de 2008, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas anuais do Prefeito Municipal José Thomé Filho, correspondentes ao exercício de 2008, em rejeição ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no processo nº 1911/2009.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autazes-AM, 14 de dezembro de 2015.

HEVERTON MARCELO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Autazes

Publicado por:
Heverton Marcelo Araújo dos Santos
Código Identificador:A992ED4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento de 11 de dezembro pretérito, com pedido de exoneração, formulado pelo senhor Antonio Jony da Costa Noronha, Coordenador Municipal de Defesa Civil.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO, a pedido, da estrutura organizacional da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (DAS 07), o senhor ANTONIO JONY DA COSTA NORONHA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aguimar Silva de Noronha

Código Identificador:BDF2BA6E**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA****MUNICÍPIO DE BORBA****PORTARIA Nº 009/2015/GPMB - CONCURSO PÚBLICO 1ª
CHAMADA**

Borba/AM, 17 de Dezembro de 2015.

O Prefeito de Borba/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba – LOB, Lei Complementar nº 127/2013 e Lei Complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a documentação pessoal a ser entregue pelos aprovados no Concurso Público, para os cargos: Professor I Zona do Campo; Professor I Zona do Campo Indígena; Professor I Zona Urbana; Professor de Informática Zona do Campo; Professor de Informática Zona do Campo Indígena; Professor de Informática Zona Urbana; Professor II Zona do Campo – Língua Portuguesa; Professor II Zona do Campo – História; Professor II Zona do Campo – Geografia; Professor II Zona do Campo – Ciências; Professor II Zona do Campo – Ensino Religioso; Professor II Zona do Campo – Educação Física; Professor II Zona do Campo Indígena – Língua Portuguesa; Professor II Zona do Campo Indígena – Matemática; Professor II Zona do Campo Indígena – Geografia; Professor II Zona Urbana – Língua Portuguesa; Professor II Zona Urbana – Matemática; Professor II Zona Urbana – História; Professor II Zona Urbana – Geografia; Professor II Zona Urbana – Ciências; Professor II Zona Urbana – Ensino Religioso; Professor II Zona Urbana – Artes; Professor II Zona Urbana – Educação Física; Professor II Zona Urbana – Inglês; Pedagogo; Assistente Social; Biomédico; Bioquímico; Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Médico Clínico Geral; Nutricionista; Odontólogo e Psicólogo

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar a realização de exames clínicos/ laboratoriais nas Unidades de Saúde do município de Borba/AM, destinados exclusivamente aos aprovados no concurso público e convocados através desta portaria.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os aprovados em Concurso Público para apresentação de documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas, no período de 22/12/2015 a 21/01/2016, das 8h00 às 13h00, no prédio da Prefeitura de Borba, localizado à Av. 13 de Maio, nº 108, Centro, nesta cidade de Borba/AM, junto à Comissão de Recebimento e Conferência de documento, conforme relação a seguir:

Professor I Zona do Campo:

- 1) JOELMA PEREIRA BARBOSA
- 2) MANOEL PALHETA PAZ
- 3) JUCIMAR LEMOS DA SILVA
- 4) MAX CARLOS PEREIRA SOARES
- 5) CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
- 6) JULIANA VALENTE MARQUES
- 7) AILTON SARAIVA VASCONCELOS
- 8) REINALDO DE SOUZA GALVÃO
- 9) HELIO ROBERTO DA MATA RODRIGUES

- 10) MARCOS AURELIO SANTANA RABELO
- 11) JUVENIL MENDES DOS SANTOS
- 12) JOEL VALENTE DE OLIVEIRA
- 13) RAIMUNDO NONATO GLÓRIA DA SILVA
- 14) MIVALDA BATISTA SANTOS
- 15) RAIMUNDO LEMOS DA CRUZ
- 16) NILCELE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
- 17) CARMELANDIA ALVES DE ARAUJO
- 18) HICLES GONÇALVES CORREA
- 19) OTANILDA MACHADO E SILVA
- 20) JOSE VITOR DO ESPIRITO SANTO CORREIA
- 21) SANDREIA SOARES VILAÇA
- 22) MARIO SÉRGIO NUNES FRANÇA
- 23) MARIA DE FATIMA BATISTA CORREA
- 24) ELIAS PALHETA MACIEL
- 25) HUDSON MARCELO ALVES DOS SANTOS
- 26) GESSILENE DA COSTA NOGUEIRA
- 27) NEILA CASTRO BRASIL
- 28) MISAIEL SILVA DA COSTA
- 29) REGIANE ROCHA DE OLIVEIRA
- 30) VALDIRENE BARAUNA DE LIMA
- 31) QUELES GILME DA SILVA PAZ
- 32) KATIA LINDOSO
- 33) JACINEIDE PEREIRA VALENTE
- 34) ANA MARIA PIRES MACIEL
- 35) EUDE DE SENA REIS
- 36) ANTONIA ELCY TENORIO PALHETA
- 37) CLAUDIOMAR BRASIL CORREA
- 38) THAIS MORAES DE OLIVEIRA
- 39) CEMI ALMEIDA MADEIRA
- 40) DILCINEIA JOSE CAMPOS RIBEIRO
- 41) JANIZE PERES ALAGOAS
- 42) GIRLAINE DE SOUZA E SILVA
- 43) GRACILAZIO DA SILVA QUEIROZ
- 44) VERONICA DA SILVA GOMES
- 45) SUELLEN LAURIANO DA SILVA
- 46) AURIMAR BARBOSA DA SILVA
- 47) GEFERSON TAVARES DA SILVA
- 48) MESSIAS SA DOS ANJOS
- 49) CLEUCE VALENTE VIEIRA
- 50) GIULYAN DA SILVA RIBEIRO
- 51) ROSELY MARTINS COSTA
- 52) ELIANE MOREIRA MODA
- 53) MATILDE ADRIANO DE SOUZA
- 54) LAELSON BARBOSA CENTAURO
- 55) VALMIR DE JESUS RIBEIRO
- 56) GENIVAL DOS SANTOS RAMOS
- 57) ADINA MENDES DE OLIVEIRA
- 58) MARIA DO ROSARIO VALENTE RODRIGUES
- 59) LEONICE RODRIGUES VIEIRA
- 60) CLÊI MARTINS DE SOUZA
- 61) REGIANE MACHADO TIAGO
- 62) MARIA LUCIA VALENTE DE CASTRO
- 63) RENILDO MATA DE SOUZA
- 64) ONIRA BARROS DE CASTRO
- 65) ODEVAL COSTA DOS SANTOS
- 66) HILEIA DA SILVA RAMOS
- 67) ELIEZIO RODRIGUES DE SOUZA
- 68) PATRÍCIA ALVES MOREIRA
- 69) LUZENIRA VENANCIO VIEIRA
- 70) IRENE DA CUNHA
- 71) FRANCINEIDE DA PALMA PINTO
- 72) LUIZ ALEXANDRE DA CRUZ SANTANA
- 73) FABIANA DE SOUZA BELEM
- 74) FRANCELEY DE CASTRO PINHEIRO
- 75) NARA NEIVA SA DE FREITAS
- 76) MOISES DA CRUZ COUTINHO
- 77) MARIA EUNICE RAMOS DA SILVA RAMOS
- 78) HASDRUBOL NAZARÉ DE ALMEIDA SILVA
- 79) MARIA IOLANDA MOREIRA ROCHA
- 80) ALDACÍ FONSECA MOREIRA
- 81) ELMA LEMOS MACÊDO
- 82) ENDERSON JUNIOR DE SOUZA PENA
- 83) ACLICE BATISTA DE QUEIROZ

- 84) MARIA LUCIA NUNES PINHEIRO
- 85) THOME DA SILVA REIS
- 86) VANDERLEY BARBOSA DE SOUZA
- 87) IRANILSON BARROS RODRIGUES
- 88) MANUEL PEDRO VALENTE
- 89) NIVEA DA FONSECA SOUZA
- 90) SILENE BEZERRA QUEIROZ
- 91) ARLETE CAVALCANTE ALVES
- 92) NATÁLIA DINIZ DA SILVA
- 93) CLEISSI MARIA BATISTA DE ARAUJO
- 94) MARIA DO SOCORRO DA SILVA E SOUZA
- 95) REGINALDO DE SOUZA PEIXOTO
- 96) FRANCI JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA
- 97) QUELDESON PINHEIRO DE SOUZA
- 98) KENNEDY LUCIANO REIS PINHEIRO
- 99) JULIANA DA SILVA GOMES
- 100) VALDENOR SARAIVA DA CONCEICAO

Professor I Zona do Campo Indígena:

- 1) MARCELO VIANA MOREIRA
- 2) ALCIANY CIDADE DE MELO
- 3) MARCOS JÚNIOR DE OLIVEIRA BENTES
- 4) MARCILEI VIANA MOREIRA
- 5) EMILSON FROTA DE LIMA
- 6) ERLIN DOS SANTOS REIS
- 7) RAIMUNDO VIANA COSTA
- 8) ELLIS SILVA DOS SANTOS
- 9) ADALTON LABORDA CARDOSO
- 10) CARLOS JUNIOR COLARES DE OLIVEIRA
- 11) SERNEI RODRIGUES CARDOSO

Professor I Zona Urbana:

- 1) MICHELE SILVA MOTTA
- 2) MARTA LUCIA ALVES NOGUEIRA
- 3) ARLEY FERREIRA DE SÁ
- 4) RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA
- 5) ANDREIA DE CASTRO MASCARENHAS
- 6) ANTONIA CLAUDIA RODRIGUES
- 7) ÂNGELA MARIA BRAGANÇA TEIXEIRA
- 8) PATRÍCIA CAMPOS DE GONZAGA
- 9) CLEIDE SOUZA NASCIMENTO
- 10) ILDETH PANTOJA LINDOSO
- 11) GABRIEL PAZ PINTO
- 12) ANNE MARIA MARQUES LABORDA
- 13) ANA LUCIA NEVES COUTINHO
- 14) CLAUDIA SAMARA PALMA DOS SANTOS
- 15) JOSE PANTOJA COUTINHO
- 16) VALDINEIVA SOARES DE SOUZA
- 17) GLADIS TANE RODRIGUES MACHADO
- 18) NÁDIA DE ALENCAR LEITE
- 19) ADRIANE ALVES DOS SANTOS
- 20) RAIMUNDA DO PERPETUO SOCORRO VALENTE DE CASTRO
- 21) ANDRIL SOUZA PEREIRA
- 22) MARLON CHARLES LOPES DE CASTRO
- 23) LIZANDRA DATO LOPES
- 24) SIMONE GONZAGA SEIXAS
- 25) ANTONIO RENIER RAMOS VALENTE
- 26) HELYONE CRISTINA DOS SANTOS RAMOS
- 27) JOSIELE LIMA DA SILVA
- 28) ANTONIO COLARES ANVERES
- 29) ANTONIO EMANUEL DE PAULA
- 30) FRANCISLENA PEIXOTO GUIMARÃES
- 31) CLAUDIONOR NUNES MALCHER
- 32) MARILENE SILVA MOTTA
- 33) ORCILENE RAMOS DINIZ
- 34) ALCIMAR FERREIRA RIBEIRO
- 35) ELIOMARA DA FONSECA PARENTE
- 36) ANGELINA NUNES VALENTE
- 37) JACIRA RAMOS NOGUEIRA
- 38) GLACIONARA PINHEIRO COLARES
- 39) EURICO RODRIGUES FARIAS FILHO

- 40) PEDRO BRANDÃO DE SOUZA
- 41) ALMIR REGES NOGUEIRA
- 42) ANDRINE ALVES MACHADO
- 43) ADRIANA DE LIMA BARROS
- 44) FRANCISCA DUARTE MOREIRA
- 45) MICILANE PEDRAÇA
- 46) VENAS MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
- 47) FRANCISCO AUGUSTO AMORIM DA SILVA
- 48) LUCIENNE DE SOUZA DOS SANTOS
- 49) ANA MARIA DOS SANTOS
- 50) JOSE MARIA MAR MARQUES
- 51) ANA PAULA MODA DA FONSECA
- 52) MARINEIA PRESTES LINHARES
- 53) MARISANGELA SOARES MONTEIRO
- 54) MARILUCE SILVA MOTTA
- 55) FRANCINEY RIBEIRO DE ANDRADE
- 56) MARIA EMIZIA DE FATIMA NUNES DE SOUZA CLEMENTE
- 57) ARIANE DA COSTA TORRES
- 58) JANE DA FONSECA
- 59) ANTONIO GERALDO DE GOES RAMOS
- 60) MARIA CIANI DE OLIVEIRA
- 61) NILZERLAM DA SILVA BRASIL
- 62) GRACILENE DE PAULA QUEIROZ
- 63) GRACIETE PINTO DE SÁ
- 64) FRANCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA
- 65) LUCINEIDE SARAIVA PINHEIRO
- 66) ROSINEIA MACHADO MARQUES
- 67) IRLANA MARQUES SERRÃO
- 68) VALDEMILSON COSTA
- 69) ROSANGELA FOGASSA DOS SANTOS
- 70) ADRIANE ALVES MACHADO
- 71) ELIZANGELA BARBOSA MOTA
- 72) LUCIANO VALENTE SOARES
- 73) ERENITA ADRIÃO DA MATA
- 74) ELILIANE SANTANA CAMPOS
- 75) VALDEMILSON DA PALMA CARRIL
- 76) JOSE DA CRUZ BRANDÃO
- 77) ELIZABETH MACIEL DE SOUZA
- 78) KATIA FONSECA DE ALMEIDA
- 79) IONE FATIMA MODA DA FONSECA
- 80) JOSIVANIA FARIAS DE PAULA
- 81) MARÍLIA DE QUEIROZ PANTOJA
- 82) NEIVA MARQUES FERREIRA
- 83) ROSANGELA DAS CHAGAS GOES
- 84) TAIANNA ROMANELLE VALENTE MARQUES
- 85) MARIA VANUZA COLARES DE SOUZA
- 86) SEBASTIÃO CARVALHO PASSOS
- 87) MARCUS AURÉLIO DE SOUZA VALENTE
- 88) ALCINÉIA DE ALMEIDA COSTA
- 89) ALBERTO DA GAMA RODRIGUES
- 90) MARLENE DO PRADO BRAZAO

Professor de Informática Zona do Campo:

- 1) IVONEY DA SILVA OLIVEIRA
- 2) VANUSA DOS SANTOS VIEIRA
- 3) ERISMAR PALHETA DE ASSUNÇÃO
- 4) JARDEL SOARES DOS SANTOS
- 5) GLEDSON BARBOSA MELO
- 6) MARIA FRANCENICE PINTO DE SOUZA
- 7) FRANCIOMAR LEMOS DA SILVA
- 8) ABRAHÃO NOGUEIRA BATISTA
- 9) ROBSON SOARES FIGUEIREDO SOARES
- 10) AZAMILTON COSTA BRANCO
- 11) MARCELO BENTES DA SILVA
- 12) JHONATAN DA FONSECA NEVES
- 13) ROMULO GUTEMBERG DIAS DA SILVA
- 14) ELTON FREIRE DA SILVA
- 15) JAEELSON CORREA REGIS
- 16) JUSSARA DA SILVA DE SOUZA
- 17) CLEONIRA ALMEIDA MADEIRA
- 18) JOÃO DOS SANTOS VALENTE
- 19) DANÚBIA NEVES DOS SANTOS

20) CLAUDIA DO NASCIMENTO BORGES
21) ATAULFO LENO DOS SANTOS DA SILVA

Professor de Informática Zona do Campo Indígena:

- 1) MARISTELA LOPES CARDOSO
- 2) ADELCHINO CARDOSO DE OLIVEIRA
- 3) PABLO OLIVEIRA VIEIRA
- 4) VALTER FREIRE MACHADO
- 5) EILA SILVA DOS SANTOS

Professor de Informática Zona Urbana:

- 1) MARIA GEORGINA SOARES DA FONSECA
- 2) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FARIAS
- 3) JODICILEI GONZAGA DE PAULA
- 4) FRANK BRITO DA FONSECA
- 5) KELLYANE CARRIL DE PAULA
- 6) PAULO ALEX CARDOSO RODRIGUES
- 7) THAYNER MACHADO DE OLIVEIRA
- 8) IVANEY DE CASTRO PINTO
- 9) LEANDRO BATISTA LEITE
- 10) ALEXANDRO COLARES GONZAGA

Professor II Zona do Campo – Língua Portuguesa:

- 1) ERMILSON FERREIRA DA FONSECA
- 2) NEUZIMARA TEIXEIRA CORREA
- 3) ELIANE SILVA DOS SANTOS
- 4) JORGE FAÇANHA BENTES

Professor II Zona do Campo – História:

- 1) ELITÂMARA MOREIRA DE SANTANA

Professor II Zona do Campo – Geografia:

- 1) ELIZABETE DA SILVA MATA

Professor II Zona do Campo – Ciências:

- 1) JENIVAL MOTA DE LIMA

Professor II Zona do Campo – Ensino Religioso:

- 1) ELAINE DE OLIVEIRA

Professor II Zona do Campo – Educação Física:

- 1) PAULO SÉRGIO MARQUES VALENTE

Professor II Zona do Campo Indígena – Língua Portuguesa:

- 1) RONICE NOBRE VALENTE
- 2) DIONIZIO BATISTA ELIAS

Professor II Zona do Campo Indígena – Matemática:

- 1) ELIEZER BELEZA DE ARAUJO
- 2) ARQUIBAR CARDOSO DE ARAUJO

Professor II Zona do Campo Indígena – Geografia:

- 1) MARIA CLENILDA LIMA DA SILVA

Professor II Zona Urbana – Língua Portuguesa:

- 1) CREUZA VIEIRA DA SILVA
- 2) GENILDO SILVA NOBREGA
- 3) MARIA DO CARMO MARQUES BARBOSA
- 4) CLAUDIONOR NUNES MALCHER
- 5) KAROLAYNE ÊNDREA OLIVEIRA PEIXOTO
- 6) VALDENICE FIRMINO PEREIRA
- 7) JOENILSON SARAIVA REIS

Professor II Zona Urbana – Matemática:

- 1) JOSE DA CRUZ BRANDÃO
- 2) KLÉSIO PEREIRA DE LIMA
- 3) ANDREIA SOUZA PEREIRA
- 4) JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO
- 5) WILDILEY COLARES DE LIMA
- 6) MARLON CHARLES LOPES DE CASTRO
- 7) CLEUDESON RAPOSO DE ALMEIDA
- 8) FRANKLEM SOARES DA FONSECA

Professor II Zona Urbana – História:

- 1) CELIMAR DE JESUS DE CASTRO SARAIVA
- 2) ELISANGELA DE SA DIAS
- 3) CRESIOMAR VIEIRA DA SILVA
- 4) NEIA ALVES RODRIGUES
- 5) MANUEL NASCIMENTO DE SOUZA
- 6) SEBASTIANA BRANDAO VALENTE

Professor II Zona Urbana – Geografia:

- 1) RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA
- 2) ROSANGELA FOGASSA DOS SANTOS

Professor II Zona Urbana – Ciências:

- 1) PAULO ALAN DUARTE NOGUEIRA
- 2) EDIENE BORGES DA SILVA
- 3) MARIA ADELIA LEITE CORREA
- 4) ANDREIA DE SOUZA PINTO

Professor II Zona Urbana – Ensino Religioso:

- 1) ALCEMIR DIAS
- 2) GRACIELE LABORDA DE SOUZA
- 3) ADSON VALENTE DE PAULA

Professor II Zona Urbana – Artes:

- 1) FELIPE CAMPOS DA SILVA

Professor II Zona Urbana – Educação Física:

- 1) ANDRÉ DA FONSECA FERREIRA
- 2) MARIA CLAUÍRIS SOUZA CORRÊA
- 3) ÍTALO ROGERIO DE PAULA SERRÃO
- 4) TAIANNA ROMANELLE VALENTE MARQUES
- 5) JACICLEI LINHARES DA SILVA

Professor II Zona Urbana – Inglês:

- 1) ADENILDE RAMOS DE OLIVEIRA

Pedagogo:

- 1) VANDERLEI RODRIGUES CARDOSO

Assistente Social:

- 1) RAYELIS PRADO DE MELO
- 2) ZILDA LEAL PERDIGÃO
- 3) AURÉLIA LUIZA MORAES QUEIROZ
- 4) EMILIA TIAGO DE SOUZA
- 5) ANDRIAM DA PALMA PINTO
- 6) KÁTIA CRISTINA BARBOSA PIMENTEL

Biomédico:

- 1) DAYAN RIBEIRO SANTOS

Bioquímico:

1) JULIANE RAMOS BENTES

Educador Físico:

1) MANOEL PEDRAÇA MARTINS

Enfermeiro:

- 1) TUANY LIMA DE SOUZA
- 2) SUSY ANNE SANTOS
- 3) VALDELANDA DE PAULA ALVES
- 4) GIOVANA FIGUEIRA DE CASTRO
- 5) ELISMARA SALVADOR TEIXEIRA
- 6) GLAUCE GUEDES COUTINHO
- 7) LILIAN PIRES DE LIMA
- 8) ROSINEIDE GÓES MACEDO
- 9) MARINETE OLIVEIRA CABRAL
- 10) MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE BRITO
- 11) CELSO MARTINS FONSECA
- 12) TATIANA FRANCO DOS SANTOS
- 13) ANA ERMELINDA OLIVEIRA DA SILVA
- 14) ANANDA MIRANDA DE LIMA
- 15) SOCORRO MOREIRA FONSECA

Farmacêutico:

- 1) KISSIA KARINE MAUES PEDRACA
- 2) MAYKON JUNIOR DE MIRANDA LOPES
- 3) ANA DEYLA DE MESQUITA FERREIRA

Fisioterapeuta:

1) CHARLES COLARES SALES

Médico Clínico Geral:

- 1) LUIZ DA GAMA PESSOA IV
- 2) MARLON AMARAL DA SILVA
- 3) RENAN NASCIMENTO BARROS
- 4) CLEISE ILAINE FERREIRA PINHEIRO
- 5) FLAESTE CRUZ BELEZA
- 6) JEAN CLAUDIO COLARES SALES
- 7) EUGENIO REGO DE QUEIROZ JUNIOR
- 8) REGINALDO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR

Nutricionista:

- 1) CLAUDIA LEITE DUARTE
- 2) CAMILA MARQUES BATISTA

Odontólogo:

- 1) GABRIEL ANTONIO DA FONSECA BUZAGLO
- 2) ROBERTA CORREIA MONTE
- 3) LAIANA DIAS VALENTE
- 4) MARIA SOLANGE SANTANA GOMES
- 5) CINTHIA DA COSTA PALHETA
- 6) GÉSSICA ADRIANE SOUZA DA SILVA
- 7) SAMARA OLIVEIRA GUIMARÃES
- 8) FABIANE RAMOS GÓES

Psicólogo:

- 1) MARIA VERONILDA FERNANDES ARAUJO
- 2) DAYANA VILHENA DA SILVA
- 3) MONICA TAVARES DE CARVALHO

Parágrafo Primeiro: Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste artigo, deverão aguardar suas respectivas convocações.

Parágrafo Segundo: O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de documentos pessoais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (original e cópia simples):

01. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
02. CPF.
03. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
04. Histórico Escolar (exigência do cargo).
05. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
06. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
07. Certidão de nascimento ou casamento.
08. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).
09. CPF dos dependentes (se houver).
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11. Título Eleitoral.
12. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).
13. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
15. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco do Brasil ou Bradesco).
16. Duas (02) fotografias 3X4 (recentes em fundo branco).
17. Comprovante de Residência (atualizado).
18. Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.
19. Cartão Nacional de Saúde - SUS.
20. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
21. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
22. Declaração para inclusão de dependentes no IR (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).

Art. 3º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de exames clínicos/laboratoriais a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde locais, os quais deverão ser apresentados como segue:

Exames clínicos/laboratoriais (originais ou cópia autenticada em Cartório):

01. Hemograma completo.
02. Tipo sanguíneo – Fator RH.
03. Urina - EAS.
04. BHCG (somente para mulheres).
05. Radiografia do tórax.
06. Laudo/Atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo primeiro: Procurar uma das Unidades Básicas de Saúde Manoel de Paula Sá Júnior, Padre Jorge Albertini e Raimundo Lima Filho, no período de 22/12/2015 a 21/01/2016, nos horários de 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para retirar a “Solicitação de Exames”.

Parágrafo segundo: Com a “Solicitação de Exames” em mãos, agendar no Hospital Geral Vô Mundoca a realização dos exames Hemograma completo; Tipo sanguíneo – Fator RH; Urina – EAS; BHCG (somente para mulheres) e Radiografia do tórax, cujo referido agendamento é realizado a partir da 14h00 de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro: Após o recebimento dos resultados dos exames, retornar a Unidade Básica de Saúde onde retirou a “Solicitação de Exames” para agendar a realização de consulta médica final para emissão de Laudo/Atestado de aptidão física e mental.

Parágrafo quarto: Os aprovados e convocados através desta portaria poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimento particular se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados nesta portaria.

Art. 4º - Relacionar a obrigatoriedade de apresentação de Certidões Negativas, as quais deverão ser apresentadas como segue:

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):

01. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal.

Link: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

02. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual.

Link de solicitação: <http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Link de impressão:

<http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do>

03. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.

Link:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

04. Certidão de Quitação Eleitoral.

Link:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Art. 5º - Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido no Art. 1º desta portaria.

Art. 6º - O preenchimento dos formulários disponibilizados pela Prefeitura de Borba e de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA

Prefeito

Publicado por:

Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:42B54F09

MUNICÍPIO DE BORBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015-PMB

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 019/2015-PMB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015 - CPL.

ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 90 Dias

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos, para Planejamento, Preparação, Produção e Organização das Festividades do Réveillon 2015/2016 e Aniversário de 260 anos do Município de Borba. **Valor global: R\$ 319.000,00 (Trezentos e Dezenove Mil Reais).**

Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Cultura;

13.392.0071.2.025 – Encargos com Eventos Culturais.

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

Borba/AM, 18 de Dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA

Prefeito

Publicado por:

Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:CD47B9B4

MUNICÍPIO DE BORBA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente a licitação para Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos, para Planejamento, Preparação, Produção e Organização das Festividades do Réveillon 2015/2016 e Aniversário de 260 anos do Município de Borba, em favor da empresa:

1 – AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com valor de **R\$ 319.000,00 (Trezentos e Dezenove Mil Reais)**.

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 319.000,00 (Trezentos e Dezenove Mil Reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, em 18 de Dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA

Prefeito

Publicado por:

Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:0D48A93B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2015**

Caapiranga/AM 02 de novembro de 2015.

Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MARQUES** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n.º **0044 de 02.11.2015** em nome de **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MARQUES**, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02 de novembro de 2015, a senhora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MARQUES**, servidora Municipal, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da Constituição Federal, combinado com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

a) ÚLTIMA REMUNERAÇÃO - no valor de R\$ - **788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais);

b) PROPORCIONALIDADE 6651/10950 AVOS - no valor de R\$ - 478,55 (Quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

c) COMPLEMENTO (Conf. Art. 1 § 4 da Lei 10.887/04) – no valor de R\$ - 309,45 (Trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos);
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R\$ **788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, ao 02 de novembro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, aos 02 dia do mês de novembro de 2015.

GEAN FERREIRA MACENA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 018/2014

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:E56FE4A9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 040/2015 RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 040/2015

Caapiranga/AM de 16 de novembro de 2015

“RETIFICAÇÃO ao Decreto n.º 011/2013 da APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora RAIMUNDA MACENA DE ANDRADE e dá outras providências.

CONSIDERANDO a determinação do TCE/AM no **Processo n.º 12087/2014**, quanto a sua fundamentação legal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. RETIFICAÇÃO do Decreto n.º 020 de 01/03/2013, bem como, os atos retificados por incorreção, concedendo a **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a senhora RAIMUNDA MACENA DE ANDRADE, servidora Municipal, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com provento proporcionais ao Tempo de Contribuição em conformidade com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” combinado com o art. 17, da Lei n.º 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

a) PROVENTO PROPORCIONAL – 15/30 AVOS no valor de R\$ - 339,00 (Trezentos e trinta e nove reais).

b) COMPLEMENTAÇÃO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL - (Conf. Art. 1 § 4 da Lei 10.887/04) – no valor de R\$ - 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R\$ **788,00** (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão reajustado nos termos do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o **Decreto 011 de 2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, aos 16 dias do mês novembro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

GEAN FERREIRA MACENA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 018/2014

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:60E36378

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 049/2015

Caapiranga/AM de 02 de Novembro de 2015

Concede Pensão por meio da Servidora TEREZA CAVALCANTE DE SOUZA a sua Filha menor ANA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUZA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º **0049 de 02.11.2015** em nome de **TEREZA CAVALCANTE DE SOUZA** e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder Pensão a menor ANA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUZA, Filha da Servidora, senhora **TEREZA CAVALCANTE DE SOUZA**, GARI, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 8.º, inc. I, e 9º da lei n.º 001 de 25 de março de 2009.

§ 1.º – A pensão ora deferida, em sua globalidade, será da ordem de **R\$ - 788,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais)**, equivalente a remuneração que, quando em vida, era percebida pelo “de cujus”.

Vencimento Base no valor de R\$ - 788,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga-AM, aos 02 dias do mês de novembro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, aos 02 dias do mês de novembro de 2015.

GEAN FERREIRA MACENA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 018/2014

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:C33CAD48

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2015**

Caapiranga/AM 02 de novembro de 2015.

Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao senhor **GETÚLIO ALVES FERREIRA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 0048 de 02.11.2015 em nome de **GETÚLIO ALVES FERREIRA**, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02 de novembro de 2015, ao senhor **GETÚLIO ALVES FERREIRA**, servidor Municipal, no cargo efetivo de MECÂNICO, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 – FORMULA 85/95 – Comum – Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração, combinado com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

a) MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES - no valor de R\$ - **1.062,27** (Hum mil sessenta e dois centavos e vinte e sete centavos);

b) PROPORCIONALIDADE 35/32 avos - no valor de R\$ **1.042,80** (Hum mil e quarenta e dois reais e doze centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R\$ **1.042,80** (Hum mil e quarenta e dois reais e doze centavos);

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, ao 02 de novembro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, aos 02 dias do mês de novembro de 2015.

GEAN FERREIRA MACENA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 018/2014

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:B4BAE6B8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2015**

Caapiranga/AM 02 de novembro de 2015.

Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao senhor **RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 0047 de 02.11.2015 em nome

de **RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO**, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02 de novembro de 2015, ao senhor **RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO**, servidor Municipal, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da Constituição Federal, combinado com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

a) ÚLTIMA REMUNERAÇÃO - no valor de R\$ - **788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais);

b) PROPORCIONALIDADE 6651/12775 AVOS - no valor de R\$ - **41,23** (Quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos);

c) COMPLEMENTO (Conf. Art. 40, §1,II da CF da Lei 10.887/04) – no valor de R\$ - **377,77** (Trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R\$ **788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal n.º 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, ao 02 de novembro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, aos 02 dias do mês de novembro de 2015.

GEAN FERREIRA MACENA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 018/2014

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:E1D04B09

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2015**

Caapiranga/AM 02 de novembro de 2015.

Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora **RAIMUNDA MESQUITA MONTEIRO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 0046 de 02.11.2015 em nome de **RAIMUNDA MESQUITA MONTEIRO**, e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02 de novembro de 2015, a senhora **RAIMUNDA MESQUITA MONTEIRO**, servidora Municipal, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da Constituição

Federal, combinado com o art. 17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

a) ÚLTIMA REMUNERAÇÃO - no valor de R\$ - **788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais);

b) PROPORCIONALIDADE 6651/10950 AVOS - no valor de R\$ - **478,55** (Quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

c) COMPLEMENTO (Conf. Art. 1 § 4 da Lei 10.887/04) - no valor de R\$ - **309,45** (Trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R\$ **788,00** (Setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga - AM, ao 02 de novembro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES

Prefeito Municipal de Caapiranga

O presente Decreto foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga - Amazonas, aos 02 dias do mês de novembro de 2015.

GEAN FERREIRA MACENA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 018/2014

Publicado por:

Jesse Peres Tinoco

Código Identificador:2772A0BC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2015/SRP – CPL/CANUTAMA**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2015/SRP–CPL/CANUTAMA**, tendo por objeto o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 as 14:00 horas do dia, 28 de dezembro**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir das 08:00 horas do dia 21/12/2015, para consulta, ou para retirada, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Canutama (AM), O edital será disponibilizado, sem ônus aos interessados.

ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: os projetos de venda serão abertos na sede da CPL, às 15:00h, do dia **28 de dezembro de 2015**, em audiência pública.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A Prefeitura Municipal de Canutama divulgará o resultado do processo em até 48 horas (dias úteis), após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 8 (oito) dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios;

Canutama (AM), 18 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:6CF442E9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 007/2013.

Data: 15/12/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e SGN Obras de Alvenarias Ltda-EPP.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS – Tipo I, localizada no Bairro do Janjão, Sede do Município de Carauari”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10/01/2016 a 08/04/2016.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 007/2013.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 16/12/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Manuel de Jesus Felinto Gregório

Código Identificador:DE3CB9C7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2015-GP, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2015.**

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Previdência - CMP do Município de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI – AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art. 29 da Constituição Federal, Lei nº 900/2002 e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros para o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior da deliberação colegiada, com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

Presidente: Luiz Carlos Cardoso Freire

RG: 236221-0 SSP/AM

CPF: 034-663-022-34

II – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Robson Cavalcante da Silva

RG: 10934596 SSP/AM

CPF: 573-307-002-15
 Suplente: Antonio Quirino Alves da Silva
 RG: 10329064 SSP/AM
 CPF: 227-817-572-61
 Titular: Jociney Martins Cavalcante
 RG: 1703-7441 SSP/AM
 CPF: 734-729-132-15
 Suplente: Olavo Junior Cavalcante Moura
 RG: 16307992 SSP/AM
 CPF: 704-227-702-30

Continuação do Decreto no 080/2015-GP, de 16 de dezembro de 2015.

Titular: Gilmar Girão Leite
 RG: 17847729 SSP/AM
 CPF: 891-427-992-87
 Suplente: Alessandro da Silva Rufino
 RG: 1820907-6 SSP/AM
 CPF: 836-760-152-15
 Titular: Gracimar Nunes da Silva
 RG: 12752835 SSP/AM
 CPF: 724-119-102-15
 Suplente: Manuel de Jesus Felinto Gregório
 RG: 15903907 SSP/AM
 CPF: 739-872-802-63

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Maria Auxiliadora Marques da Rocha
 RG: 09846662 SSP/AM
 CPF: 347-078-912-68
 Suplente: Jean Alves Santana
 RG: 14063662 SSP/AM
 CPF: 735-327-702-53

V - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:

Titular: Alcides Campos Figueiredo
 RG: 904.679 SSP/AM
 CPF: 345-987-072-92
 Suplente: João Batista Saturnino
 RG: 144357-1 SSP/AM
 CPF: 724-118.802-00

Artigo 2º - Revoga-se o Decreto Municipal no 004/2014 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 16 de dezembro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:A087A4E7

**ESTADO DO AMAZONAS
 MUNICÍPIO DE COARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI
 TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - CPL
 Espécie: Contrato nº 006/2015.

Objeto: ADITIVO DE 25% NOS ITENS COM SALDO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI.

Empresa: **C. J. F. LIMA - ME, CNPJ Nº 08.894.547/0001-90**, com o valor reajustado no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) nos itens, totalizando de **R\$ 31.659,00** (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais), perfazendo o valor reajustado de **R\$ 103.685,16** (Cento e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária: 0101 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal: 2.002, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte 10 - Recursos Próprios.

Coari/AM, 02 de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
 Contratante

C. J. F. LIMA - ME,
 CNPJ Nº 08.894.547/0001-90
 Contratada

Publicado por:
 João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:B4984936

**CAMARA MUNICIPAL DE COARI
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015 REVISÃO DE PREÇOS**

Aos segundo dia do mês de outubro de dois mil e quinze a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ. sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente ILISEU MONTEIRO DA SILVA e de outro lado a empresa **C. J. F. LIMA – ME CNPJ: 08.894.547 0001-9**, representado pelo Sr. Claudomir Jose Ferreira Lima, portador da C. I. nº. 0673587-8 SSP/AM e CPF nº 688.645.072-72, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente REVISÃO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO no percentual de 25 % (vinte e cinco) por cento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº **007/2015**, e em concordância ao parecer técnico e jurídico da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO CRITÉRIO “MENOR PREÇO POR ITEM”, DE MATERIAL DE CONSUMO - (MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO)**, conforme processo administrativo de nº 010/2015 DG/CMC, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: C.J.F. LIMA – ME CNPJ: 08.894.547 0001-9.
ENDEREÇO: HERBETH DE AZEVEDO Nº315 –CHAGAS AGUIAR COARI -AM
CEP 69.460.000 - COARI-AM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANT. REAJUSTADA
1	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Frascos de 01 litro.	litro	QIBOA	R\$ 1,69	600
2	AMACIANTE - Amaciante de roupa, frascos de 500 ml.	frasco	HIPÊ	R\$ 1,19	450
3	AVENTAL - Avental para uso doméstico sem bolso, material em napa.	unid	CONFECÇÃO MÁGICA	R\$ 5,59	450

6	CERA LÍQUIDA - Cera líquida incolor, resina acrílica, resina solúvel ao álcali, ceras polietileno, coadjuvantes, surfactantes, aniônico e não aniônico, derivados de isotiazolinonas, corantes, fragrância e veículo, aplicação em pisos e cerâmicas, antiderrapante, frasco de 750 ml.	frasco	BRAVO	R\$ 4,23	600
7	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material plástico, capacidade 120 litros, características adicionais com tampa/duas alças/com rodas, na cor vermelha.	Und	JAGUAR	R\$ 88,50	450
8	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material polietileno reforçado, telado, características adicionais sem tampa, altura 27 cm, diâmetro base 18 cm, diâmetro boca 26.	Unid.	JAGUAR	R\$ 4,18	450
9	CREOLINA - Desinfetante creolina, frasco de 500 ml	Frasco	CRUZ WALDINA	R\$ 11,19	450
10	DESENTUPIDOR - Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, material cabo plástico.	Unid.	SANTA MARIA	R\$ 5,71	450
12	DESINFETANTE- Desinfetante de uso doméstico, princípios ativos, emulsificante, fragrâncias, controlador de ph, conservante (5-cloro - 2 metil isotiazolin-3- noa e 2-metil-4 isotiazolin-3- ona), corante e água. Frasco de 01 litro.	Frasco	VEJA	R\$ 2,78	600
14	DESODORIZADOR - Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma natural, uso geral, composto de ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrancia e propelentes . Frasco de 400 ml.	Frasco	BOMBRILO	R\$ 6,31	450
15	DETERGENTE NEUTRO - Detergente, composição tesoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, frasco de 500 ml.	Frasco	HIPÊ	R\$ 1,21	600
19	ESPANADOR - Espanador, material naylon, material cabo madeira, comprimento cabo 20 cm.	Unid.	BETTANI	R\$ 6,03	150
21	ESPONJA - Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. Acondicionadas em pacotes de 08 unidades cada.	Pct	LUSTRO	R\$ 1,15	450
29	LUVA - Luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho médio..	Par	SCOTCH-BRITE	R\$ 3,91	600
32	PANO DE LIMPEZA - Pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66 cm, largura de 40 cm, na cor branca, com bainhas.	Und.	ITATEX	R\$ 2,25	450
34	PAPEL TOALHA - Papel toalha, interfolhado, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades.	Pct	SCALA	R\$ 3,44	750
36	SABÃO BARRA - Sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, peso 01 kg, formato retangular. barras de 01 kg.	Barra	CUTIA	R\$ 4,50	600
38	SABONETE - Sabonete, aspecto físico sólido, com glicerina, peso 90 gramas, com fragrâncias, aplicação pele normal.	Unid.	LUX	R\$ 1,64	600
41	SACO PLÁSTICO - Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm. Pacote com 10 unidades.	Pct	COMETA	R\$ 1,00	900
42	SACO PLÁSTICO - Saco plástico de 20 kg com alça, cor branca.	Unid.	COMETA	R\$ 0,25	900
43	SODA CÁUSTICA - Detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos e se, componente ativo soda cáustica, aplicação remoção	Unid.	HIPÊ	R\$ 3,94	150

	gordura e sujeira em geral., características adicionais cor branca, ph da solução 1% de 12,50 a 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° celsius 1,300 a 1,400. Frasco 300g.				
44	TOUCA - Touca, tipo descartável, material plástico, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho único, pacote com 100 unidades.	Pct	LAGROTA AZURRA	R\$ 18,74	450
45	VASSOURA - Cipó.	Unid.	CIPÓ	R\$ 8,38	150
46	VASSOURA - Vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, aplicação limpeza em geral.	Unid.	ESCOVA PLAST	R\$ 8,38	150
47	VASSOURA - Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, tipo leque, aplicação limpeza.	Unid.	PIAÇAVA	R\$ 7,48	150

2 – Ficam as demais cláusulas da ata anterior inalteradas conforme o estabelecido inicialmente.

3 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

4 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas), vias de igual teor, forma e data.

Coari - AM, 02 de outubro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA

Camara Municipal de Coari

C.J.F. LIMA – ME

CNPJ: 08.894.547 0001-9

Empresa:

Publicado por:

João Carlos da Silva Brito

Código Identificador:5C494D3F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO LOA 2016

LEI MUNICIPAL Nº 361/2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CODAJAS, para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito (a) Municipal de CODAJAS, AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de CODAJÁS, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 35.070.615,00 (trinta e cinco milhões, setenta mil, seiscentos e quinze reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	40.362.604,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	970.650,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	47.735,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.220,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.340.999,00
SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)		40.362.604,00
SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.291.989,00
SUB-TOTAL DEDUÇÕES		-5.291.989,00
TOTAL GERAL		35.070.615,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 35.070.615,00 (trinta e cinco milhões, setenta mil, seiscentos e quinze reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 26.589.242,00;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 8.481.373,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.920.515,00	0,00	1.920.515,00
GABINETE DO PREFEITO	1.403.000,00	0,00	1.403.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.644.544,00	0,00	1.644.544,00
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS	668.622,00	0,00	668.622,00
SECRETARIA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO MUN. EM MANAUS	287.629,00	0,00	287.629,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	383.000,00	0,00	383.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.590.594,00	0,00	11.590.594,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	793.000,00	0,00	793.000,00
SEC.MUN. DE INFANCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	636.000,00	0,00	636.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.714.591,00	3.714.591,00
SECRETARIA MUN. DE INFRA-EST. E DESENVOLV. URBANO	2.615.002,00	0,00	2.615.002,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	1.057.218,00	0,00	1.057.218,00
SECRETARIA MUN. DE ECON. ,DESENV. E ABASTECIMENTO	470.000,00	0,00	470.000,00
SEC. MUN. DE PRODUCAO AGROP.,PESCA E DESENV. RURAL	800.000,00	0,00	800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL,TRAB. E RENDA	0,00	1.235.000,00	1.235.000,00
SEC.MUNIC.EXT. DE ART. POL..E ASSUNT. COMUNITARIOS	513.000,00	0,00	513.000,00
SEC.MUNIC.DE TUR.,MEIO AMB. E DESENV.SUSTENTAVEL	675.000,00	0,00	675.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	319.982,00	319.982,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.131.800,00	3.131.800,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	80.000,00	0,00	80.000,00
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	80.000,00	80.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.052.118,00	0,00	1.052.118,00
TOTAL GERAL	26.589.242,00	8.481.373,00	35.070.615,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	3.946.795,00	0,00	3.946.795,00
AGRICULTURA	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.634.982,00	1.634.982,00
COMUNICAÇÃO	383.000,00	0,00	383.000,00
CULTURA	863.000,00	0,00	863.000,00
DESPORTO E LAZER	636.000,00	0,00	636.000,00
EDUCAÇÃO	11.590.594,00	0,00	11.590.594,00
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	0,00	610.000,00
ENERGIA	80.000,00	0,00	80.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	685.000,00	0,00	685.000,00
HABITAÇÃO	125.000,00	0,00	125.000,00
LEGISLATIVA	1.880.515,00	0,00	1.880.515,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.052.118,00	0,00	1.052.118,00
SANEAMENTO	120.000,00	0,00	120.000,00
SAÚDE	0,00	6.846.391,00	6.846.391,00
TRANSPORTE	100.000,00	0,00	100.000,00
URBANISMO	3.247.220,00	0,00	3.247.220,00
TOTAL GERAL	26.589.242,00	8.481.373,00	35.070.615,00

CAPÍTULO III**DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 50 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Harailton Soares Rocha

Código Identificador:FF53C1E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eirunepé, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, para conhecimento dos interessados, a Marcação de Data da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 - OBJETO: Contratação de Empresas de Engenharia para a **AMPLIAÇÃO DA UBS PADRE ANTONIO CREMER.**

DATA E HORÁRIO: 06 de janeiro de 2016, às 10:00hs.

Os licitantes que adquiriram o edital deverão encaminhar-se a Comissão Permanente de Licitação para retirarem o Edital.

O Edital e seus respectivos anexos podem ser adquiridos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), endereço: Rua Intendente José Pedro, nº214 - Centro – Eirunepé, sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08:00 às 13:00 horas, mediante pagamento de Edital através de DAM (documento de arrecadação Municipal) conforme Lei Municipal, Vendas de Editais/Secretarias, a ser recolhido em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura

Eirunepé - AM, 18 de dezembro de 2015

BRUNO FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcileny Carvalho dos Santos
Código Identificador:562311E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 7473/15

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 043/2015, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, autorizado pelo processo administrativo nº 7473/2015, devidamente lavrado em ata, **ADJUDICO** o seu objeto: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, valor total R\$ 1.572.325,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) a empresa Bandeira e Nunes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.127.607/0001-13.

Humaitá(AM), 23 de novembro de 2015.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3F65FD54

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 7549/15

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 044/2015, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, autorizado pelo processo administrativo nº 7549/2015, devidamente lavrado em ata, **ADJUDICO** o seu objeto: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, valor total R\$ 2.933.800,00 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos reais) a empresa Solmax Autoposto Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.339.441/0003-47.

Humaitá(AM), 24 de novembro de 2015.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C3E3355C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 7653/15

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 045/2015, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, autorizado pelo processo administrativo nº 7653/2015, devidamente lavrado em ata, **ADJUDICO** o seu objeto: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, valor total R\$ 2.036.731,00 (dois milhões, trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais) a empresa Bandeira e Nunes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.127.607/0001-13.

Humaitá(AM), 27 de novembro de 2015.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:465973F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 7570/15

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 052/2015, objeto: manutenção corretiva em embarcação, autorizado pelo processo administrativo nº 7570/2015, devidamente lavrado em ata, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa M. J. de Oliveira Macedo - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.148.870/0001-75, valor global R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Humaitá(AM), 03 de dezembro de 2015.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4459DEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2015 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 02 de março de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOÃO DE ARAGÃO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 045/2015-SEMAS, de 03 de março de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao Senhor **JOÃO DE ARAGÃO DANTAS**, Conselheiro Tutelar, autorização de Viagem e 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear despesas com sua viagem à cidade de Porto Velho(RO), no dia

04.03.2015 onde realiza serviço de revisão no veículo do Conselho Tutelar de Humaitá.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.03.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F5188EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/015 - GAB/PREF.**

Humaitá, de 06 maio de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM
FAVOR DE LEONI LEMOS DE ALMEIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 147/2015-SEMAS de 06 de maio de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidor **LEONI LEMOS DE ALMEIDA – Gestor do Bolsa Família** –04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Quarenta Reais) para custear despesas de viagem a cidade Manaus-AM, no período de 11.05.2015 a 14.05.2015, para participar da capacitação do bolsa família.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.04.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B897892

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/015 - GAB/PREF.**

Humaitá, de 06 maio de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM
FAVOR DE JANDER LUIZ DE SOUZA
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 148/2015-SEMAS de 06 de maio de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidor **JANDER LUIZ DE SOUZA SANTOS - Gestor do Bolsa Família** –04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Quarenta Reais) para custear despesas de viagem a cidade Manaus-AM, no período de 11.05.2015 a 14.05.2015, para participar da capacitação Proteção Social Básica.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.05.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:29F6E763

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2015 - GAB/PREF.**

Humaitá, 29 de julho de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM
FAVOR DA SERVIDORA GISLANE PASSOS DE
GÓES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 253/2015/SEMAS, de 27 de julho de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **GISLANE PASSOS DE GÓES** – Mat. Nº. 3537, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,

autorização de Viagem e 06(seis) diárias, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus(AM), para participação na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 03.08.2015 – 08.08.2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 09.08.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8D27B43C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2015 - GAB/PREF.**

Humaitá, 29 de julho de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ELSON EUZES ALMEIDA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 252/2015/SEMAS, de 27 de julho de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELSON EUZES ALMEIDA MORAES**, autorização de Viagem e 06(seis) diárias, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus(AM), para participação na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 03.08.2015 – 08.08.2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 09.08.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:807E2DE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 590/2015-GAB. PREF.**

Humaitá, 14 de agosto de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JORGE ROZEMIRO FONSECA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 284/15/SEMAS, de 13 de agosto de 2015:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **JORGE ROZEMIRO FONSECA GOMES**, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:C1E8B0C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/015 - GAB/PREF.**

Humaitá, 30 de agosto de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MIRIAN NUNES FERRAZ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 304/2015-SEMAS de 25 de agosto de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MIRIAN NUNES FERAZ DOS SANTOS – Coordenadora de Vigilância Sócio Assistenciais** - 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 31.08.2015 a 04.09.2015, para tratar de assuntos referente ao III Ciclo do Selo UNICEF.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.09.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8E58FA55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2015 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 03 de novembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ELSON EUZES ALMEIDA MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 313/2015/SEMAS, de 15 de Outubro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELSON EUZES ALMEIDA MORAES**, autorização de Viagem e 10(dez) diárias, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Brasília(DF), para participação na 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 03.11.2015 a 12.11.2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 13.11.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3D42E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2015 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de Outubro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR NAZARENO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 326/2015/SEMAS, de 09 de Outubro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **NAZARENO DE ARAÚJO MARTINS JUNIOR**, autorização de Viagem e 08(oito) diárias, no valor total de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem à Localidade do Lago do Uruapiara e São Sebastião do Tapuru, para realizar levantamento de dados, das famílias moradoras do interior cadastrada no CaDÚnico, no período de 19.10.2015 a 26.10.2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 27.10.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:03E264A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2015 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de Outubro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JOSÉ MARIA LEITE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Lei nº 532/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao prefeito, vice-prefeito, secretários, servidores e colaboradores eventuais da prefeitura municipal de Humaitá – AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 327/2015/SEMAS, de 08 de Outubro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARIA LEITE DE ALMEIDA**, autorização de Viagem e 04(quatro) diárias, no valor total de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) para custear despesas de viagem à Localidade do Lago do Uruapiara e São Sebastião do Tapuru, para realizar levantamento de dados, das famílias moradoras do interior cadastrada no CaDÚnico, no período de 19.10.2015 a 22.10.2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 23.10.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC333070

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 799/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 19 novembro de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR LEONI LEMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 403/2015-SEMSA de 18 de novembro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **LEONI LEMOS DE ALMEIDA**, 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 06.12.2015 a 10.12.2015, onde cumpre compromissos institucionais conforme programação constante do Processo nº. 8108/2015.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 11.12.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B46FF615

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 804/2015 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessoros os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO TELES DA SILVA**, no cargo público de Coordenador Administrativo III, símbolo CC-06, de caráter em Comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8808522E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/SEMSA-2015.

Humaitá/Am, 15 de dezembro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde, nas atribuições que lhes são cabíveis por lei resolve: INSTITUIR O GRUPO TÉCNICO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DOS

INDICADORES DE SAÚDE E PRODUÇÃO MENSAL DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E HOSPITALAR

Considerando o Decreto 7.508/11, ao regulamentar aspectos da Lei 8.080/90, no tocante ao planejamento da saúde, a assistência à saúde, a articulação interfederativa e a regionalização, dentre outros aspectos, cumpre o seu papel no aprimoramento dos processos e práticas inerentes a um novo ciclo de gestão no SUS

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando que os indicadores são medidas-síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões do estado de saúde, bem como do desempenho do sistema de saúde. Vistos em conjunto, devem refletir a situação sanitária de uma população e servir para a vigilância das condições de saúde. A construção de um indicador e um processo cuja complexidade pode variar desde a simples contagem direta de casos de determinada doença, até o cálculo de proporções, razões, taxas ou índices mais sofisticados, como a esperança de vida ao nascer.

Considerando que os indicadores servem para prover matéria-prima essencial para a análise, a disponibilidade de um conjunto básico de indicadores tende a facilitar o monitoramento de objetivos e metas em saúde, estimular o fortalecimento da capacidade analítica das equipes e promover o desenvolvimento de sistemas de Informação intercomunicados.

O grupo técnico será composto pelos setores da SEMSA com o objetivo de monitorar e avaliar os indicadores de saúde, para que a gestão possa ter parâmetros NA realização de ações voltadas para melhorar o indicador e consequentemente a melhoria da qualidade do serviço à população do município.

O Secretário Municipal de Saúde de Humaitá no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1 – Fica instituído o **Grupo Técnico** para monitoramento, avaliação e auditoria dos Indicadores de Saúde e da Produção dos Profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá;

Art. 2 – São diretrizes do Programa:

I – executar o monitoramento, avaliação e auditoria nos indicadores de saúde e produção dos profissionais como processos de resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde a toda a população.

II - estimular processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da atenção básica, vigilância em saúde e hospitalar;

III - envolver, mobilizar e responsabilizar os gestores e as equipes de saúde de atenção básica, vigilância em saúde, hospitalar e os usuários num processo de mudança de cultura de gestão e qualificação da saúde;

IV - desenvolver cultura, responsabilidade e comprometimento, nos profissionais que implique na gestão, o compromisso com os resultados pactuados e alcançados;

V - estimular a efetiva mudança do modelo de atenção, o desenvolvimento dos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades e da satisfação dos usuários;

VI – reconhecer os esforços dos trabalhadores da AB, VS e Hospital que procuram desenvolver ações que aumentam o acesso e a qualidade da atenção ofertada à população.

Art. 3 – O GT se reunirá, a cada 15 dias, ou sempre que necessário;

Parágrafo Único – O GT avaliará os indicadores de saúde e a produção mensal de todos os serviços da Secretaria de Saúde

Art. 4 – Serão produzidos relatórios mensais para a Gestão como base para tomada de decisão.

Art. 5 – O GT poderá a qualquer momento solicitar explicações a qualquer profissional integrante da equipe da Sems, sempre que tiver dúvidas sobre o resultado de sua produção.

Parágrafo Único – Caso o GT ao final de cada resultado, visualizar a dificuldade de melhorar os indicadores por parte de algum profissional, é de sua responsabilidade encaminhar relatório a Gestão solicitando providências.

Art. 6 - Ao GT confere o:

I – Acompanhamento qualitativo e quantitativo dos indicadores relacionados à coordenação no SISPACTO, e demais sistemas de informação relativos à respectiva coordenação, juntamente com os da Vigilância em Saúde e Hospitalar.

II – Entrega de produções e estatísticas em tempo hábil, ou seja, em datas previstas pela Gerência dos Sistemas como predefinidas.

III – Buscar junto as Equipes de Saúde, compromisso com o público alvo, de forma a realizar um diagnóstico situacional de sua coordenação, planejamento de ações e metas a serem desenvolvidas no ano.

IV – Entrega do planejamento estratégico da respectiva coordenação, onde constem: cronograma anual das ações, apresentação do respectivo plano de ação.

V – Realizar pelo menos 2 (duas) ações mensais do respectiva Grupo Técnico.

VI – Realizar apresentação mensal de relatório de atividades desenvolvidas.

A composição do Grupo Técnico, para monitoramento, avaliação e auditoria ficará da seguinte forma:

REP. DA ATENÇÃO BÁSICA: Solange de Miranda Chaves, Terezinha Costa Alecrim e Maria da Conceição Ferreira Peres

REP. DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Russicley Lello de Miranda e José Raimundo Silva

REP. DO HOSPITAL: Vanilce Freire de Mendonça, Andreia Rodrigues Silva Alves Rodrigues, Sonia Cabral Nascimento

REP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: Dnavia Neves

PRESIDENTE DO GRUPO: Antonieta Relvas Pereira

VICE-PRESIDENTE: Dnavia Neves

SECRETÁRIA: Aquila Oliveira Rodrigues

2ª SECRETÁRIA: Edson Rozas Pereira

SETORES DE APOIO:

SAME – Serviço de Apoio Médico e Estatístico

GERENCIA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

APOIO TÉCNICO

Laura Patrícia Santos do Nascimento – Planejamento SEMSA

Daniele Nascimento de Souza - Gerente da Vigilância Epidemiológica

Sara dos Santos Riça – Assessoria Técnica - SEMSA

Elisabeta Decesaro – Gerente do Programa Saúde Bucal

Aldemir Lima Celestino – Gerente dos Sistemas de Informação

Esta Portaria entra em vigor na referida data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOMAR SCANDOLARA

Secretário Municipal de Saúde de Humaitá/AM

Decreto nº 115/2014 - Gab./Prefeito de 15/12/2014

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:D796F56D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº16 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº18/2015**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 016, oriundo **Processo Administrativo no 22/2015**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 18/2015**.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e CARLA TEREZA JOBIM – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.891,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e um Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 15 DIAS dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Irاندuba, 18 de dezembro de 2015.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Câmara Municipal de Irاندuba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:9AF1344B

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº15 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº19/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 15, oriundo **Processo Administrativo no 23**, objeto da **Dispensa de Licitação nº 19/2015**.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e MB DA CRUZ NETO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONserto DE CONDICIONADORES DE AR.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO ii, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.180,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 15 (QUINZE) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Irاندuba, 18 de dezembro de 2015.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Câmara Municipal de Irاندuba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:F96ACE27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO
Nº 05/2015-CMM.

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 05/2015-CMM, celebrado em 05/10/2015.

PARTÍCIPES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.532.412/0001-23, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **WILFREDO PEDROSA FEITOZA FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.795.702/0001-41, daqui por diante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si este PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO Nº 05/2015-CMM, oriundo do processo administrativo nº. 3847/2015-CMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor previsto no Contrato original, referente ao Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Refrigeração, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2015-CPL, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2015-CPL.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais) acrescida a quantia no Contrato original que era no valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), passará o valor para R\$ 87.120,00 (Oitenta e sete mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 05 de outubro de 2015.

Câmara Municipal de Manacapuru
FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru
Contratante

WILFREDO PEDROSA FEITOZA FILHO
CNPJ nº 22.795.702/0001-41
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E6959B19

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2015-PMM CARTA
CONVITE Nº 195/2015-CGPL

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 104/2015, celebrado em 30/09/2015.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, inscrita no CNPJ sob o nº 13.212.901/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de locação de veículo, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 4675/11310000623/2015-PMM.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação Orçamentária: 04.122.11.2002 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 30/09/2015 a 29/09/2016.

OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato nº 104/2015.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 30 de Setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:31ADE883

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2015-PMMA CARTA
CONVITE Nº 116/2015-CGPL**

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 072/2015, celebrado em 01/06/2015.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e A D A LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.440.714/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reprodução gráfica para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 2459/2015-PMMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.475,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação Orçamentária: 12.122.11.2015 Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Fonte de Recurso: FPM/SALÁRIO EDUCAÇÃO.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses, que corresponde ao período de 01/06/2015 a 31/05/2016.

OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato nº 072/2015.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 01 de Junho de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:45CE2DF2

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2015**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 103/CGPL/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 4393/11310000408PMM/2015 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparos e pintura geral da Escola Municipal São Francisco I localizada na comunidade do Supiá para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **T N P CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ nº. 13.045.465/0001-00, com o valor global de R\$ 13.726,20 (Treze mil setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), O prazo de execução será de 10 (dez) dias. Dotação Orçamentária - Classificação Orçamentária: 12.361.0062.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM, SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, em 04 de Novembro de 2015.

ANDRÉ A. S. TELLES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:4F5157AA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM
LEI Nº 15/2015-GPMM DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Autorização ao Município de Marañ, Estado do Amazonas, firmar Convênios com o Estado, através de suas Secretarias, com a União, através seus Ministérios e suas respectivas autarquias e fundações, durante o exercício de 2016 e dá outras providências.

O senhor Cícero Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Marañ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Marañ aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Marañ, Estado do Amazonas, na pessoa do senhor CÍCERO LOPES DA SILVA, Prefeito Titular, autorizado a firmar Convênios com o Estado, através de suas Secretarias, com a União, através seus Ministérios e suas respectivas autarquias e fundações, durante 90 dias, contar a partir de 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes de convênios correrão por conta dos Recursos Provenientes dos respectivos Convênios.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, na obrigação de encaminhar a Câmara Municipal, cópias dos convênios no prazo de 30 (trinta) dias, após suas assinaturas.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015

CÍCERO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal de Marañ-AM

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:A2C77DD4

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM
LEI Nº 14/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

Autoriza o Município de Marañ a parcelar débitos de contribuição previdenciária para com o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Marañ –MaraãPrev, e dá outras providências.

O cidadão CÍCERO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Marañ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente,

LEI :

Art. 1º Fica autorizado o Município de Marã – Prefeitura Municipal, parcelar os débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas, na totalidade, pelo Município de Marã ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativo às competências até outubro de 2015, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) e acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros legais simples de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do termo de acordo do parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) e acrescido de juros legais simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) e acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros legais simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 16 de dezembro de 2015.

CICERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Marã-AM

Publicado por:
Caio Geovane Aparício da Silva
Código Identificador:4E761125

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM
LEI Nº 011/2015 - PGMM**

Autoriza o Executivo a celebrar TERMO DE ACORDO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS com o MARAA-PREV e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÃ - AMAZONAS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Marã, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência Social – MARAA-PREV, relativos a competências até outubro de 2015, observadas o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º A confissão, parcelamento, e o pagamento das dívidas serão realizados mediante a celebração do TERMO DE ACORDO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, de acordo com esta Lei, e o contido no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Art. 3º Para efeito de consolidação da dívida e pagamento das parcelas vincendas será utilizado o INPC/IBGE mais juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§ 1º As parcelas vincendas da dívida serão atualizadas por INPC/IBGE mais juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados do primeiro dia após a consolidação da dívida até o último dia do mês anterior ao que ocorrer o vencimento e/ou pagamento da parcela.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros (SIMPLES) de 0,5% (Meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º Ocorrendo atraso no pagamento da parcela, sem prejuízo da atualização até o último dia do mês anterior ao que se fará o pagamento da parcela em atraso na forma prevista no artigo 4º, será cobrada multa de mora de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, acumulado linearmente, e limitado a 2% (dois por cento) aplicado sobre o valor atualizado por INPC/IBGE.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado as disposições em contrário.

Marã - AM, 16 de dezembro de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeita Municipal de Marã-AM

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:7FCE4F08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
071/2015

ONDE SE LÊ: Código da Secretária: 02.10.00 – Secretaria Mun. de Assistência Social - Semas
Dotação Orçamentária: 08.244.0034.1.021 – Implementação de Infraestrutura para atividades de Assistência Social.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
Fonte dos Recursos: 10 – Recursos Próprios.

LEIA-SE: Código da Secretária: 03.06.00 – Sec. Mun. de Assistência Social – SEMAS.
Dotação Orçamentária: 08.244.0034.2.052 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 763 – IGDBF.

Maués(AM), 17 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Santos
Código Identificador:4FFC5082

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 34/2015-PMP

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 20 de novembro de 2015, entre Fundo Municipal de Saúde e Pimentel e Araújo Ltda. CNPJ Nº: 15.048.557/0001-70, com endereço na Avenida Amazonas, 2280 – Sala 4 - CEP 69.151-000 – Bairro Centro Parintins-AM, decorrente do Processo Administrativo Nº 045/2014-CML da Ata de Registro de Preços Nº 08/2014-CML/PMP. Objeto: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEXTA do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias a contar de 1 de dezembro de 2015 para a “Prestação de Serviços de Reserva, Emissão e Entrega de Bilhetes de Passagens Aéreas no Âmbito Regional e Nacional”.

Parintins/AM, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:21FEBE79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELAÇÃO HIERARQUIZADA DE BENEFICIÁRIOS ÁPTOS
PARA SORTEIO DE MORADIAS – RESIDENCIAL
PARINTINS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

NIS	RESPONSÁVEL	CÔNJUGE
12594739024	Adinelza Gomes Machado	
16093887422	Adriana de Sa Marinho	
19034614029	Adriana Freitas de Azevedo	
21005208699	Adriana Gomes Viana	
12616105022	Adriana Lima Sicsu	Gilkey Soares Reis
21241740048	Adriana Lopes da Gama	Rondinelli Fernandes Seixas

21247829008	Aldeiciane Paes Serrão	Julio Santos de Souza
16093991599	Aldenira Ferreira Lopes	Jose Augusto Oliveira Marinho
21036948570	Andreia Caetano Pinto	
16093919960	Andressa de Souza Chaves Lima	
20718267006	Anne Erleney Arruda de Souza	
16124812232	Bernardo Teixeira Marinho	
16199684495	Camila Correa de Freitas	Almir Pereira de Souza e Souza
12902360020	Carlinda dos Santos Mota	
16484498483	Claudia Regina Correa Pinto	
16396429722	Cleia Jacauna Carneiro	
20117919947	Cristiane Maria Souza Matos	Sidnei Carvalho Matos
16040507277	Daiana Rodrigues Cunha	
20177270009	Daniele Pinto Belem	Alexsandro Tavares Machado
16103302103	Darlene Gloria Muniz Rodrigues	
21250774812	Dayanna Pimentel Natividade	Eloi Natividade Filho
16123008553	Dayany Chris Lopes Simas	Joilton Batalha da Silva
16040516217	Denilza dos Reis Ferreira	Wilmar da Silva
16016399125	Deuzete Abecassis de Azevedo	Antonio Meireles de Azevedo
19026048087	Eglantina Nascimento da Silva	
16134662306	Elaine Ramos de Souza	
16122910202	Elba de Jesus Jacauna Brito	
16116990208	Elenilson Carvalho Ramos	
20419023792	Eliandra Gomes da Cruz	Bruno dos Santos Sa
20214160496	Elis Mara Farias Pinheiro	Jackson Braga Pantoja
16120408771	Elizangela Ferreira Frade	
12705503023	Elza Costa Muniz	
16120725319	Ena Mara Alves Jacauna	
12828030026	Erica da Silva Amancio	
20056050199	Eurimar Gomes Fernandes	
16105282258	Fabiana dos Santos Viana Batista	Antonio Ideilton Azevedo Batista
12421042692	Florencia de Souza Maia	
16235316020	Francimara da Silva Gomes	Geldo dos Santos Silva
21036916504	Francimere Azevedo Teixeira	
16211044942	Francisley de Souza Bentes	
16235460814	Geisiane Costa Ribeiro	
20117934490	Gessimara Dias de Castro	Mozart Rocha Junior
16236054526	Gorete Rodrigues de Azevedo	Alcimar Maia Ramos
20117937740	Gracilene dos Santos Alves	
16233649456	Ines Monteiro Cursino	
16225360973	Irineise Brandao Apolonio	Edervany Garcia de Souza
16276975428	Irleane Ferreira Silva	Alesson Lima dos Santos
16188942773	Jaciara Souza da Silva	
16262900412	Jaciclene Costa de Jesus	Jonis Barroso de Sousa
16188358621	Jackeline Sa da Silva	Elias Santos de Souza
16263504235	Jadiele de Souza e Souza	Francy da Luz Almeida Junior
20994681822	Jane Lucia Hipolito Neves	
16305349003	Jeci Cabral Barbosa	
23646637745	Jessica Guimaraes Rodrigues	Reinaldo Silva Coelho
16248970506	Joao Batista Correa da Silva	
16252777944	Jocimara Trindade Cidade	Senildo Cardoso da Silva
12587000027	Leiciane Santana dos Santos	
1636387494	Lenira Freitas de Azevedo	
16409779004	Leny Miranda de Melo	Joao Batista Machado
20177890449	Lindinez Pereira da Silva	
16363590001	Luziane Pereira da Silva	
16363090203	Maizete dos Santos Gloria	Nelciney Oliveira Conceicao
23671586644	Malena Negreiros Santarem	Railson Wambaster dos Santos Ferreira
16385170625	Maria Aureliana Ribeiro dos Santos	
12216291090	Maria das Dores Leal Pereira	
16396580706	Maria de Lourdes Pimentel de Sa	
12110566932	Maria do Perpetuo Socorro Tavares Silva	
16410111615	Maria Doralice Souza da Silva	
23667867928	Maria Edileuza Vidinha Tiago	
23640982742	Maria Edney Nogueira Andrade	
16385106323	Maria Elizabetha de Oliveira Carvalho	
16385152341	Maria Jose Batalha de Azevedo	
16405801730	Maria Jose Farias de Souza	
16385158234	Maria Marluce de Souza Carvalho	
12754860020	Maria Rocicleia de Sousa Muniz	
16385154646	Maria Suely Miranda Farias	
21036951210	Marlem de Araujo Bahia	Kassio Oliveira da Costa
20117920260	Marliane Rodrigues Prata	Otavio Noronha Belem Filho
16572240135	Merenilza de Souza Soares	
16581395650	Naizla da Silva Batista Ribeiro	Josias da Gama Ribeiro
12766722027	Nassen Valdete Mendes Sales Yoshii	Max Augusto Yoshi Santarem
20424609597	Nelciane dos Santos Cardoso	
16560726909	Orias Ferreira Bruce	
16560734480	Priscila Costa Soares	Henrique Farias Machado
13101738023	Priscila Michelle Vidal do Nascimento	
16560742459	Racleise Muniz Rodrigues	Renan Santarem Coelho
23614919761	Raimundo da Silva Oliveira	
13270057422	Rilzo Soares de Souza	
16538274731	Rosana Oliveira Nunes	Marcio Rodrigues da Silva
13115463021	Rosilda Martins Tavares	
16538951792	Rosiney Martins Tavares	Luciney Silva Santos
21005011569	Rosivan Ribeiro Azevedo	
16583338182	Ruth Maria Neres Xavier	Dener Salgado Martins
16599490566	Silvia Souza da Silva	

13116723027	Simone Medeiros de Souza	
16560773044	Sônia Batista de Souza	
16615851688	Suely da Silva Farias	
20717773994	Taciana Aparecida Portilho de Souza	Yan Maciel de Souza
16583403812	Thamyra Regina Silva Cursino	Dorivan Costa de Almeida
16560790321	Valdineia da Silva Freitas	
13260167276	Vilma Esteves Moutinho	
20117939522	Virginia Hipolito	
16569432045	Zenilo Santos de Sa	
13046854020	Ana Regina Barros Machado	
16112874394	Angela Simara Ramos Marques	Hudson Cazuza de Souza Silva
13746963272	Antonio Menezes Alfaia	
20117925890	Aricleide Pinto dos Santos	Joao Vieira Cardoso
10833877353	Calistro Ribeiro da Silva	
20705780176	Clara Pauliana Queiroz Pinheiro	
19014142741	Cristiane Conceicao da Silva	
21242050924	Danilda de Souza Eleuterio	
16014131400	Davina de Freitas Silva	
16040516225	Denilza Rodrigues dos Santos	
12710594023	Denizete Rodrigues e Rodrigues	
20916189192	Elen Farias Cruz	
21081017513	Elionara de Souza Castro	Edenilson Nogueira Lima
16211033541	Filomena de Assis Bezerra	
20131232023	Francisco Pereira de Araujo	
16211046562	Glaci Ferreira Garcia	
23646045260	Graciete Correa da Silva	
23645358559	Helito Barbosa da Silva	
12614840027	Ideucila Pereira Queiroz	
16301959516	Inelza Miquiles Trindade	Walderson Marques dos Santos
16312289436	Iraíldes Soares de Souza	
16188863601	Isonilda Pereira dos Santos	
16263507331	Janayna Bentes Pereira	Eliandro Alves
21005803333	Jocelena Rodrigues Gomes	Anderson da Silva Ribeiro
16250064142	Jose Estevao de Souza Costa	
20326308444	Jucinara Barbosa Leda	Marcio Araujo Tavares
16233855056	Jucinei Conceicao da Silva	
16263766493	Juliana Rodrigues das Neves	
12636796020	Kedma Jany Lima Pontes	
16448886436	Lady Mariana Mendes Braga	
10103420239	Laudelina de Souza Vasques	
23671978216	Leandro Miquiles	
21004633361	Luciana Evangelista Garcia	
16385141471	Luciana Evelyn Azevedo Batista	
16652016026	Luciara Fernandes Freire	
22804913383	Lucivane Barbosa de Oliveira	Dorivan Almeida Batista
12605888020	Lusiete Gomes da Silva	Paulo Marques Soares Filho
16483352930	Marcia Maria Correia Barbosa	
16483717564	Marcia Maria Reis de Souza	
16410241861	Marcilene Brito Paz	
12512978623	Maria Anicete da Silva Nascimento	
16433818154	Maria das Dores Azevedo Marques	
16405807143	Maria Jose da Silva Tavares	Antonio Jose Pereira da Silva
10725840061	Maria Luiza Cardoso Moraes	
16423976830	Maria Rosaria Ribeiro Viana	
16402961419	Marilene Gloria Nogueira	Afranio Alves de Silva
16366296503	Marineth Souza Santos	Romero de Melo Brilhante
16540846879	Neuza Siqueira Gonzaga	Carmona Maia de Oliveira
16612577321	Osvaldelita dos Santos da Silva	
21036940863	Patricia da Silva Xavier	Nailzon Rodrigues da Silva
16540980394	Patricia Goncalves Paixao	Nilson Silva dos Santos
16560733506	Placides dos Anjos Lima	
10833877361	Raimundo Joanie Guimaraes da Costa	
20705777663	Raimundo Pereira Monteiro	
16583275709	Raquel Lima de Andrade	
12695346028	Regina Francinete Santana Brasil	Benedito de Jesus da Silva Marialva
16583298482	Roberta Moraes Vasconcelos	Anderson Mendes Ribeiro
16616497217	Sandra Ramos da Silva	Claudson Printes Medeiros
12317390728	Silvete de Jesus Reis da Costa	
16690884504	Suame Goncalves Farias	
16624651726	Suelem Cristina de Souza Muniz	Sandro Pereira de Souza
23605933269	Tatiane Maria dos Santos Belem	
12699389023	Uilson de Souza Bittencourt	
16013565571	Adelma Xavier Bastos	Jacénias Magalhães de Souza
16093882072	Adenilce Oliveira de Souza Pinheiro	Francisco das Chagas Ferreira
16093884377	Adilene Pereira Batista	
16035379509	Alba da Silva Freitas	
16122127001	Alcineia da Silva Conceicao	
21241493008	Alcinete Soares Lira	
20916088760	Alcione Andrade Batista	Aluizio Santos da Fonseca
16013377937	Alcione Cruz Marques	
16106857505	Aldelizia Bezerra Gomes	
16093991882	Aldenize Farias Pereira	
12508311172	Aldenize Maria Reis de Oliveira dos Santos	Rubens Antonio Pinheiro dos Santos
16040499614	Adelevana Cruz Belem	Jose Batista Souza da Cunha
16040499630	Aldicleia da Silva Gama	Luiz Eduardo dos Santos Batista
16090376052	Alessandra de Oliveira dos Reis	
21241528502	Alessandra Santarem Ribeiro	
16013298247	Alice Xavier Lima	Edvaldo Nascimento Lima
20117934520	Alzenora Caetano Fernandes	

21272063617	Ana Catarine Soares Pinheiro	Junerson de Menezes Pimentel
16016192806	Ana Cristina de Souza e Souza	
20792362726	Ana Cristina Ribeiro da Silva	
12714923021	Ana Ivanilda Oliveira da Silva	
20177889351	Ana Karoline de Souza Pinto	
16122111768	Ana Marcia Batalha de Souza	
16090576132	Ana Maria Reis dos Santos	
12789556026	Ana Paula Coelho Monteiro	
12168013405	Ana Sila Azevedo dos Passos	
21005694569	Ana Yara da Costa Andrade	Omilo Neves de Alcantara Filho
21211576231	Ana Zilda Batista da Silva	
16093918298	Andreia Pereira Santarem	
16141641017	Andreza dos Santos Batista	Anderson Rodrigues
20117900219	Andreza Maria Fernandes Gonzaga	
16040287722	Ane Caroline Mendes Sales	Janio Silva de Souza Junior
16040484471	Angela Maria Castro de Oliveira	
16125116752	Anita Xavier de Souza	
16103159548	Antonia dos Santos Ferreira	
16016100049	Antonia Maria Soares da Cunha	
16013929921	Aparecida Lima Barroso	
19039386814	Ariane da Silva Goncalves	
23647005513	Ariomar Dorothea Vasconcelos Amaral	
16095221596	Arlen de Souza Batista	
20117922557	Arodi de Souza Bruce	Durval Jose dos Santos
21004626454	Aurenice Oliveira Cantanhede	
16138072848	Aurilene Campos da Silva	
21242311078	Beatriz Cruz Aporcino	
21272414924	Brena da Silva Queiroz	Kedson Bezerra Cunha
16040504960	Brena Piedade da Silva	
16211101261	Carina Queiroz Eduardo	Lucenil de Souza Tenorio
12895223027	Carla Augusta Santana dos Santos	
16189470972	Carla Oliveira Rodrigues	
16233865116	Carla Patricia Tavares Lopes	
16211102578	Carleane Souza Bentes	
16232132840	Carlene de Azevedo Santos	
16597458878	Celiane Carmo da Silva	
16560766307	Celiane Oliveira Santarem	Leandro Pimentel de Souza Junior
16560768180	Ciandra de Souza Costa	
12677382026	Cilene Freire de Souza	
16583370957	Cintia Mendes de Azevedo	Uilhames Miquiles da Silva
12833303027	Claizes Melo de Lima	
23645358893	Clara Lucia Santarem da Silva	
12775508024	Claudenice de Melo Souza	
12600106024	Claudenilza Areia do Nascimento	
16189560718	Claudia Monteiro de Oliveira	
16392958100	Claudiane Bezerra Belchior	Josimar Farias Silva
16399153744	Claudiane Maria Silva da Silva	
10636079497	Claudio Bentes do Carmo	
14694516279	Cledinelza Divina da Silva	
20792359733	Cleia Elisangela Simas Pizano	
16211112441	Cleia Maria da Silva	
16385123120	Clicia de Oliveira Costa	
20408449831	Clotilde Henrique dos Santos	
12964958027	Cris Alfaia da Costa	
13023082021	Cristiana da Silva Maciel	Jonas Arcangelo Pessoa Garcia
16408223509	Cristiane Correia Gomes	Francisco Nunes Ferreira
16385125026	Cristiane Ramos de Lima	Francenildo de Souza Batista
16107693603	Daiane Silva Barroso	Adenilson Rodrigues Rocha
16105139730	Daiani Barros Santos	Ronaldo de Oliveira Fragata
23670975701	Daiziane Leal dos Santos	Wesley Martins dos Santos
12463836174	Damaris Batalha Pimentel	
20616660302	Daniela Almeida da Rocha	
16105144831	Daniela Gomes Neves	
16136781868	Darlene da Silva Souza	
23645358923	Dayse Sandrielle Pinto do Rosario	
21036948783	Debora Silva dos Anjos	Marquilei Batista da Silva
20731565619	Deila Anselmo Elias	
12795012024	Deisy Silva Garcia	Erick Rodrigues de Souza
16040517205	Deuza dos Santos Santarem	Raimundo Santarem
16141793844	Deuzuita Maria Dias Castro	
16040519534	Dileane Souza dos Santos	
12618683023	Dinelza Andrade Cabral	
12517333655	Dorinha Rodrigues da Costa	
23645276420	Dulcira Maria Matos de Oliveira	
16135572939	Edila da Silva Pinheiro	Joao Raimundo dos Santos Santarem
21025780010	Edilce Santarem dos Santos	Rivelino Medeiros Goncalves
12820670026	Edilene Melo Farias Cardoso	Aldinaldo Conceicao Cardoso
20734350346	Edivania Martins Gama	
21004645009	Elani Goncalves Teixeira	Francenildo Viana Ribeiro
12530151859	Elcimere Pontes Vieira	
12283280844	Eldenice Araujo dos Santos	
16135677366	Elem Filgueira dos Santos	
16094075294	Elem Xavier Silva	
16040298317	Elen Cris Pantoja Azevedo	
19022495771	Eliana Maria de Farias Castro	
16150234631	Eliana Oliveira dos Santos	
21212896469	Eliana Sicsu Ferreira	Josivan Pantoja de Souza
21228045080	Eliandra de Souza Henrique	
16016564320	Eliane de Souza Correa	

21005689557	Eliane Jacauna Santos	Michel de Souza Santos
23645358974	Eliane Machado de Castro	
16159629671	Eliane Pinto dos Santos	
16016570827	Eliatricia Farias de Oliveira	
21036907505	Elidia Martins da Costa	Joaquim Tokuta Coelho
21242219481	Eliezla Nascimento de Souza	
16107017799	Elisa Helena Silva da Silva	Diones Lopes Andrade
12601411025	Eliza de Farias Castro	
21236642009	Elizabeth da Silva Andrade	
16137128882	Elizabeth Menezes dos Santos	
16127913463	Elizandra Pereira Teixeira	
12709981027	Elizeth Barata da Silva	
16040544474	Elma Cruz	
16014493582	Elnafran de Souza Siqueira	Francisco Batista Ribeiro
21223641017	Elzimara de Souza Brito	Josias Bentes de Azevedo Filho
16107955179	Eneida dos Santos Batista	Alex Reis Vieira
16040541610	Erica Pereira Paz	David de Souza Nogueira
16021628056	Erineia Cabral Trindade	
16105262206	Erlaene do Carmo de Souza	
12617715029	Erlita de Souza e Souza	
16103439036	Ernestina Pereira de Souza	
16260771836	Estelina de Souza Araujo	
16231861008	Ester dos Santos da Silva	
20427477039	Eucimiana Cabral Trindade	Wilson Pereira da Silva
16124239761	Eulaci Gato Farias	
16124563313	Eunice da Silva Lima	
16021654448	Ezelha Souza Tavares	
21212944870	Fabiana Amaral Matos	Bruno de Souza Freitas
21232171540	Fatima de Souza Castro	
21007159369	Fatima Pereira	
21005174972	Flavia Conceicao Brasil	Wirley Rodrigues de Sa
16190924973	Franciane Barbosa de Souza	
20705779755	Franchiellen da Silva Farias	
16211036265	Francilene de Souza Batista	
16292411894	Francinelza da Costa Silva	
16211039698	Francisca Antonia Machado da Silva	
12593035023	Francisca da Silva Ferreira	
22020697571	Francisca Maciel Pantoja	
21006795601	Francisco Ribeiro Nunes	
16236229431	Geise Silva Barroso	Ioney de Oliveira Castro
16188979596	Geisiane Sarmento Ribeiro	Delfin Garcia Freitas
16211073020	Gessica Mendonca Coelho	
20426046220	Gianna Kelly Martins dos Santos	
23670585784	Gilmara de Oliveira Maia	
16188415838	Gisandra da Silva Mendonca	
16233737185	Gislaine Macedo de Souza	
12730436024	Glauciele Tavares Alves	
22021996327	Gloria de Souza e Souza	
16253097572	Greice Kelly Pontes de Oliveira	
16262594559	Greicylene da Silva Maia	
21206565510	Heila Reis de Souza	
16090958086	Heliezla Brito da Silva	Vladimir da Silva Carmo
16231834825	Iara Fernanda de Matos Bentes	Benedito Jorge Pinheiro Ferreira
16251730030	Idalia de Souza Lima	
21005808122	Iona Vanessa Farias da Silva	Gilvandro Guimaraes Barbosa
16253612604	Ioneli Brito Pereira	Wilckson de Paula
16211052805	Iracilda Rodrigues de Azevedo	Milton Simas Ribeiro
16222614842	Iranete Oliveira Esteves	
16253099788	Iranice Cardoso Vieira	
12491844402	Irineia Maria de Souza Amaral	
16211053321	Irineuza Barbosa Bruce	
16248953814	Itaciara Pantoja dos Santos	Paulo Cesar da Silva Brasil
21036953388	Iva Carmo Cidade	
16250417401	Ivana de Souza Teixeira	
16264642666	Ivanir Nascimento da Silva	Jelson da Silva Bentes
12974135023	Ivanira Xavier Gomes	
16269612811	Ivoní de Souza Eleuterio	
16211009853	Izabel Machado Gomes	
16211059877	Izaneia da Silva Seixas	
16277656687	Jacira Soares da Silva	Luiz Andrade dos Santos
16262900501	Jacirene Pereira de Lima	Adevilson Santarem
16262739549	Jackeline Carmo de Azevedo	Alnixton Cunha Seixas
12619396516	Jackson Douglas Salgado Cardoso	
12657616668	Jacob Ribeiro de Souza	
16249190652	Janaina Pereira da Silva	
16250427792	Jane Grete Felix de Souza	Jonilson Mendonca de Matos
20916016778	Jane Maria dos Santos Guerreiro	
12827502021	Janice Hipolito Neves	
16249366238	Jaqueline da Silva Fonseca	
16250038443	Jaqueline Repolho da Silva	
16251567873	Jeane da Rocha Ramos	Carlos Magno Barroso de Lima
16249386166	Jeruza Batista Fonseca	
16191536160	Joanilda Santana Guimaraes	
12305530449	Jocelina Farias Ferreira	
21036907955	Jociane da Silva Garcia	Jose Mauricio da Costa Pinto
16191382287	Jocilene Marinho de Souza	Jeronimo Miquilis de Souza
16251531070	Joelyce Lima da Silva	Thallison Heverton da Silva Cunha
23669169594	Jordana da Silva Piedade	Aelson de Lima Ferreira
16191388765	Joseanne Seixas da Costa	Dadson Brito Borges

12355037940	Josenilda da Silva Batista	
16233814228	Josiara Silva da Silva	
12355037940	Josenilda da Silva Batista	
16211090308	Josiene da Silva Mariaalva Ribeiro	Romualdo Mendes Ribeiro
16248053538	Josilene Batista Tavares	
16211091061	Josimara Prata da Silva	
22017125201	Josimeires Soares Martins	Carlos Jose Reis da Silva
16274244280	Josinea da Silva Tavares	
12603911025	Jovelina Almeida da Silva	
16251472627	Jucara dos Santos de Oliveira	Walter da Silva Prestes
16191599197	Jucema da Silva Batalha	
16197407451	Jucileide Guerreiro Batista	
16245571449	Jucimara de Souza Pereira	Jorgino Teixeira Souza
20981609435	Jucimara Viana Amaral	
16339739270	Jucinara Bulcao da Silva	
16188495823	Jucinara Fragata dos Santos	Enison Brito Lago
23645358931	Juliana Pereira Ferreira	Valcenildo Pereira Vasconcelos
16188489688	Junielly Maria da Cruz Belem	Jonilson de Souza Belem
16211101083	Karen Elije Nogueira Miranda	
22022216244	Karen Yona Gama Moraes	
16449766450	Katia Cilene Pereira Barbosa	
12703070022	Katiane Pessoa Cardoso	Wenderson Rubens Rodrigues de Oliveira
16436685163	Keila de Oliveira Fragata	Luiz Carlos Silva Guimaraes
21005689247	Keila de Souza Teixeira	
21036907297	Ketyla Thays Aporcino Nunes	Anderson Batista de Castro
22821308832	Kezia de Souza Tavares	Samuel dos Santos Jacauna
12611135020	Laise da Silva Farias	Evaldo da Silva Farias
16468893330	Larisa Tavares Goes	Joao Baptista Ribeiro Gatto
16363014299	Laudenice Santarem Souza	
16405567711	Laudenira Santarem de Souza	
16418997752	Ledina Reis Santana	
16363380171	Leila Maria Simas Gomes	
12851864027	Leila Nascimento da Silva	
20424466133	Leticia de Castro Fonseca	Alcimar Pinto Marinho
16393085674	Leticia de Souza e Souza	
16409092289	Leuda Sarmento Tavares	
16402783464	Lia Dutra Brito	Handerson da Silva e Silva
16407371059	Lia Maciel Pantoja	Mike Martins Maciel
16518965445	Lidia Maria Cunha Peixoto	
12709122024	Lidia Maria Martins Goncalves	
20616664464	Lidiane Silva Melo	Roney Graca Pantoja
16385134149	Lilian Dutra de Brito	Dailton Lima Damasceno
20718266670	Liliane Sarraff Simas	Jadna Gomes de Souza
20426045984	Loize de Castro Repolho	
16385141617	Luciana Azevedo Coelho	Marcos Ribeiro Simas
20705778651	Luciana Castro Marinho	
23670593892	Luciane Ferreira Ramos	Marcos Andrey de Souza Beltrao
20718259224	Luciany Eleuterio de Souza	
16365792574	Luciele Soaraes Fragata	
16385144225	Lucinara da Silva Nascimento	Jose Agenor Pereira de Oliveira
20718263280	Lucivan de Souza Pereira	
16423563080	Lucivani Castro de Jesus	
12000358219	Lucy Maria da Silva	
16423937266	Luiz Carlos Gomes	
16438469077	Luzia do Nascimento Andrade	
16385145728	Luziele Teixeira da Silva	
13010688023	Luziene Batalha Lima	
20996104296	Luziene Lima Cardoso	
16363592152	Luzinei Pereira da Silva	
16385147224	Maiaara Tavares Reis	
16428145600	Marcilene de Castro Bentes	
16407570922	Marcilia dos Santos Magalhaes	
16434370912	Marinete Sampaio Henriques	
16363757909	Maria Alciane Miranda Jordao	
12496106752	Maria Arlena Cruz Marinho	Daniel da Silva Vinente
13281016420	Maria Auxiliadora da Silva Pinheiro	
16425088274	Maria Auxiliadora Pimentel Coelho	
16385112439	Maria Benilda Pereira da Silva	
16385154034	Maria Cleia Leal Brito	Joao Gama Brito
12317310147	Maria da Penha Pereira das Chagas	Carlos Augusto Oliveira e Silva
16540772670	Maria da Silva Cunha	
16385166040	Maria das Gracas Souza Oliveira	
10636115337	Maria de Fatima Alfaia Gomes	Zozimo de Souza Gomes
17013647592	Maria de Fatima Teixeira de Souza	
16425958902	Maria de Jesus Carvalho de Souza	Eduardo Pereira dos Santos
20117915135	Maria de Jesus da Costa Melo	
16409231386	Maria Denilza de Oliveira dos Santos	Danilo Carneiro dos Santos
20056065196	Maria Dilcimar de Paula	Josias de Souza Muniz
12710545022	Maria Dioclene Guimaraes	Josinaldo de Souza
10780492975	Maria do Carmo Gomes Tavares	
16467452101	Maria do Carmo Maia Tavares	
20981617985	Maria do Carmo Reis Machado	
16385107745	Maria do Rosario da Silva Lima	
16396571359	Maria do Socorro dos Santos Oliveira	Raul Fonseca Barbosa
16426274683	Maria do Socorro Fonseca Guimaraes de Oliveira	Ronan Campos de Oliveira
12354577178	Maria Doralice Simas de Souza	
16427323122	Maria Ediane Castro de Oliveira	

12645451022	Maria Edilene Vieira Barbosa	Ubiratan de Jesus Diniz Madeira
16438154114	Maria Elenita Souza Brito	
16422484047	Maria Erundina Souza Natividade	
16520043169	Maria Eudice da Silva Viana	
16372811287	Maria Gisele dos Santos	
13376460271	Maria Irineia Leal Marques	Eder de Oliveira Lima
16385175732	Maria Izabel de Souza Silva	
16405745148	Maria Izabel Gomes de Oliveira	
12493530685	Maria Jocilene Azevedo Marques	
12517260992	Maria Katia Ribeiro da Silva	
20982560847	Maria Madalena Santarem	
20957266256	Maria Marlene Fernandes Pimenta	
16363862532	Maria Neila Neia da Silva Nascimento	
16433258035	Maria Raimunda Miranda da Costa	Lucenildo Felix da Costa
16402886581	Maria Rita Ribeiro da Costa	Oreste Ribeiro Costa
20628304972	Maria Shirlene Brito Gimague	
16385162444	Maria Tereza da Silva Maia	
10269828998	Maria Tereza Oliveira da Silva	
16429014496	Maria Vanilza Martins dos Santos	
16428810620	Maria Veronica dos Santos	
16396625661	Marileila Carmo Santos	
16439930614	Marilza Pereira de Jesus	Eliano de Souza Martins
16385186084	Marina Vieira da Silva	Wallace Souza Pinto
12618434023	Marisa Aires Brandao	
16385190243	Marlene Tavares Pereira	
16385190685	Marli Hipolito Cardoso	
16385190839	Marly de Souza Pinto	
10750188968	Martha Cezario Alexandre	
19047492911	Mayara Tavares Reis	Carlos Clei Simas Ribeiro
16428690846	Mayra da Silva Azevedo	
16572240186	Merian Ribeiro Conceicao	
16594887220	Michelle Souza dos Santos	Tarcisio Campos Pereira
16385198953	Milciana Costa de Jesus	
16689692044	Miriam Lima Pontes	
20996104210	Monica dos Santos Magalhaes	
16385200907	Monique Batista de Souza	Edvan Ronison Lopes dos Santos
16572246230	Myris Silva da Cruz	
16598375321	Nadiane Pacheco Machado	Jones Elias Cardoso de Sa
21005012328	Nadymara Nunes dos Santos	
16560690548	Naiara Pereira da Silva	
16560691498	Nasiane Azevedo de Souza	Iranildo Goncalves Carneiro
20177884538	Natalia dos Santos Silva	
16583191173	Nayanne Noronha de Lima	Israel Rodrigues Teixeira
16426321991	Neide Pio da Silva	
23671465642	Neiva Yoshii Santarem Negreiros	
12486724887	Neles Tavares de Souza	
16583205085	Nelma de Andrade Moreira	
16538170782	Neuza Maria Guimaraes Barbosa	
16538545522	Nildete Alfaia de Castro	
21036920064	Nilvane Pires Xavier	
20117931149	Nilzete Pires Xavier	
16538557024	Noeme Fonseca Pantoja Galucio	
16538560645	Norma Vilma Lopes Messias	
16538185925	Osmarina Sarmento Pereira	Jose Carlos Lima Correa
16584948227	Patricia Jordao de Barros	
19031571191	Paula de Souza Ramos dos Santos	Marcos Conceicao dos Santos Junior
16618835756	Radige das Neves Alfaia	
16560734928	Rafaela Alfaia Ribeiro	Wenderson Sicsu Melo
20726047400	Raimara de Oliveira Ramos	Marcio Jose Conceicao Ramos
16560206298	Raimunda Rita Mascarinho Dias	
16560741665	Raivane Pires Soares	
16555517515	Raquel Araujo de Oliveira	
16568894339	Rayna Sarmento Guimaraes	Jose Antonio Pio dos Santos
21004591014	Rejane Maria Nunes Fernandes	
16080866294	Rejane Pereira Ferreira	
23645260605	Relyane Lima Martins	Moises Azevedo Colares
16613227340	Renatha do Carmo Silva Souza	Thomaz de Oliveira Rodrigues Filho
20981612975	Rita de Cassia Costa Reis	Raimundo Campos de Lima
16585025025	Rita de Cassia de Assis Sousa	
20419024829	Roberta Coelho dos Santos	Edilson Costa da Silva
16538861440	Romenilce Silva Cunha	
20424466931	Ronan Soares de Souza	
16560754228	Rosa Cely Vargas Costa	
16560754635	Rosa Maria Carlota da Silva Bentes	
16601741141	Rosa Sonia Souza e Souza	Paulo Ribeiro de Guimaraes
16602503775	Rosane Camarao Souza	Francinaldo Brito Costa
16578726870	Rosane Soares de Souza	
16028091538	Rosangela Maria de Farias Castro	Mateus Carlos Trindade Sarmento
23619546327	Rosaria de Souza Batista	
20177894991	Roseana Soares Rodrigues	Pedro Melo Coelho Neto
12666692029	Roseane Silva de Souza	
21022589387	Roselma de Souza Pereira	Janderson Lucio Azevedo Pontes
20419021439	Rosiana Jacauna Azevedo	
16583327814	Rosiane Nascimento Batista	Edimar de Souza Batista
16690678459	Rosilene Reis Lima	
20117928296	Rosinaldo Prestes Rolim	
16618973555	Rosinei Ferreira de Souza	Jose Amarildo de Carvalho Ferreira
16602504747	Rosinete de Souza da Silva	
16538287167	Rosinete Souza Ribeiro Azevedo	Jocivan Batista de Azevedo

16602505387	Rosiney Correa Ribeiro	Amadeu Rodrigues de Oliveira
16560753728	Rossana Maria dos Santos Lopes	
16603604370	Rubia Marcia Valeriano Nunes	Edmilson Picanco Aporcino
16560763642	Samia Layana Trindade Soares	Marcos Oliveira dos Reis
16538297316	Samia Mendes de Azevedo	Alan Amaral de Abreu
16560762700	Sandra Azevedo de Azevedo	
20718263175	Sandra de Oliveira Pires	
12673373022	Sandra Lucia Correa Costa	
16603605237	Sandra Maria Castro de Oliveira	Jailson Andrade Nascimento
16572362494	Sandra Ribeiro Andrade	
16569068262	Sandrea Jacauna e Jacauna	
16560765394	Sebastiana de Jesus Almeida de Souza	
16688915902	Sebastiana Trindade Almeida Silveira	
21036918108	Selfra Lima dos Santos	Marcos Antonio Pereira da Cruz
16573753705	Selma Cruz da Costa	
16538427651	Sheyla Vieira Teixeira	Jose Augusto de Souza Pacheco
12588303279	Shirlei Tavares Fragata	Daniel da Silva Soares
16585941161	Silmara da Conceicao Gomes	
23651302934	Silvana da Costa Goncalves	
16659802143	Silvana Pires Lago	
20117897560	Silvany Souza Barauna	
20718269351	Silvia dos Santos Ribeiro	Fernando Machado dos Santos
16600860260	Silvia Leticia Lima Lopes	
16614508076	Simone Farias Abecassis	
16599487239	Simone Farias Ferreira	
20691057421	Simone Lima Andrade	
16538316248	Simone Paixao Santana	
12423839350	Sirley Santarem de Souza	
16585958277	Songela Muniz de Souza	
16539150556	Sumaika Farias Pinto	
16578795503	Suziane Pimentel Simas	
16583391741	Suziene Correia de Oliveira	
16572404111	Taiana Nascimento Barroso	
23645356815	Taina Batista de Andrade	Jailson Batista Paiva
16070048874	Tamara de Souza da Silva	Jose Claudio Castro Bentes
16560777384	Tamia Felix Farias	
16560777392	Tamia Garcia Teixeira	
16560779034	Tatiana Brito Nogueira	
23619244681	Tatiane de Souza Coelho	Roberto Amazonas Carneiro
16560775616	Taynan Miranda da Silva	Ronilson Fernandes Santarem
16583412595	Tereza Lima dos Anjos	
16538355545	Tereza Tavares Bentes	
16585147481	Thais Gomes da Silva	Jander Lucio da Silva Costa
16560776043	Thais Pontes de Araujo	Rildo Lemos Moraes
12173651708	Tania Mara de Oliveira Barbosa	
16581680703	Tila Bentes de Souza	Francisco da Chagas Ferreira de Souza
16598716897	Valcilene da Cruz de Souza	
20056063134	Valcira Dias Batista	
17040711433	Valdilene Santana Araujo	
16600881853	Valdineia Evangelista Goncalves	
16572443966	Valdineia Ferreira de Souza	
12586253541	Valdomira Machado da Silva	
16560794602	Veronica Oliveira da Silva	Marcos de Andrade de Oliveira
12837752020	Veronice Martins dos Santos	
16538395040	Waldilene Martins da Costa	
16624660199	Waldinea Souza da Silva	Antonio Cesar Gomes de Oliveira
20718265895	Wanessa da Silva Brasil	
16262471031	Yonara Cristina Alves dos Santos	Francisco Elenildo Lima Xavier
16106854441	Acinaldo Vasconcelos Nunes	
20718259054	Ademir Ferreira Gloria Junior	
16013570168	Admilza Goes dos Santos	Pedro Soares dos Santos
16117485167	Adriana Costa e Costa	Wainer Henrique Rocha
16131992275	Alcicleia dos Santos Lima Guimaraes	Manoel de Jesus da Silva Guimaraes
16132448781	Aldaleia Pereira da Silva	
16040288648	Aldenira de Castro Repolho	
12948807028	Aldenora Fonseca de Souza	Darian Lobato de Souza
16138543549	Alderizes Machado Canto	Fabio Lopes Cidade
16040474905	Alessandra de Souza Cardoso	Patrick Mendes Almeida
12486724755	Altemar da Cruz Fonseca	
20715218381	Aluizio Pereira de Barros	
16040483955	Amelia da Silva Camarao	Joao Wanderlei da Silva
16040494175	Ana Claudia Bentes das Silva	Jose Nunes da Silva
13072495024	Ana Mere Feijo dos Santos	Rickson Rodrigues Matos
16124807999	Ana Raimunda Moutinho da Silva	Izaías Matos
16093980066	Anailde Brito Farias	Jose Antonio Barroso de Oliveira
12622892022	Analia Soares Vieira	Joao Batista Guimaraes Vieira
16121465086	Andrea Tavares Chaves	Daniel Maia Vieira
13141516021	Andreia Lima dos Santos	Carlos Andre Rios Frayha
23650678248	Angelica Carvalho Mendes	Lucienison da Silva Costa
12153376582	Arinos Carvalho de Souza	Joana Lopes de Souza
16040500604	Aurenice Andrade Pereira dos Santos	Raimundo Silva dos Santos
10833885542	Benjamin Viana Martins	
23645171963	Camila Prestes Melo	Marcio Xavier Elizario
16265035550	Carliane Batista da Silva	Alexandre Sicsu Pereira
16560799302	Chiara da Silva de Souza	
20993803762	Cirlane Gato Guerreiro	
23651790297	Claedson da Silva Paz	
12619461024	Claudia Valeria Godinho de Souza	

16449240300	Cleciene Viana Rodrigues	Jorge Bentes Monte Verde
16211112417	Cleia Vieira da Costa	Railson Saul da Silva Teixeira
16423913189	Cleiciene Rodrigues Silva	Marley Cursino
23670865000	Daiana Mourao de Souza Bruce	Kelvin Jacauna Bruce
16040511398	Daniel Bruno Soares Santos	
20206174599	Danielly Ferreira de Oliveira	Alcides Cidade Sarraf Filho
21004659700	Darciney Neves de Azevedo	
16136059674	Debora Pereira de Jesus	Daiei dos Santos Araujo
12975526026	Deltalina Bentes Carvalho	Raphael Costa da Silva
16124550750	Dilcileny Vieira Mendonca	Jackson Gomes de Souza
16090819736	Dimitry Ramos Pontes	
12705188020	Dorcinea da Costa Lago	Joel Costa da Silva
16040524333	Edilena Santos da Silva	Aluizio Greisso Bentes Muniz
12354653346	Ednilza Evangelista Goncalves	Raimundo Francisco Monte Verde de Carvalho
10808569853	Eduardo Ferreira da Silva	
20117900650	Elcinei Medeiros Magalhaes	Marco Aurelio Lima de Souza
16014342495	Eleilza Bentes Santos dos Santos	Delys Jorge Santana Santos
16094074808	Elen Cristina de Souza Araujo	
21242084888	Eliane Correa Silva	
23646976671	Elielson Pontes Vieira	Deriane Cohen Salvador
16120408666	Elizandra Matos Rocha	
16116406727	Elizangela Batista de Souza	Renei Guerreiro Massarango
16105222549	Ellen Regina Farias de Souza	Francelson da Silva Nogueira
16124563801	Elza Cabral da Silva	Rubem Apocino da Silva Filho
12108130325	Elzira da Silva Yoshii Ribeiro	Fredson Clecky Almeida Ribeiro
19033230375	Enazia de Assis de Castro	Judson Bruce de Castro
21036942548	Eruene Regina Goncalves Nascimento	Saymo Coelho Campos
12057703454	Evaldo Henrique Vieira Coelho	
12790736024	Fabia Santana Brasil	
16253091086	Fernanda Elizario da Silva	Jovelino de Jesus Cunha Vieira
22020103515	Francielene da Silva dos Santos	Isaia dos Santos Oliveira
10737523759	Gesilda Nogueira da Silva	Domingos Pereira Lima
20718261202	Gislane Pauxis Ribeiro	
16235365048	Gracenilda Fonseca Costa	Alexsandro Alves da Silva
16100550546	Heider Soares Rodrigues	Jucilene Queiroz de Azevedo
16157616564	Heven Crys Bentes Reis	Gean Lemos Moraes
16251413272	Hilda Brandao Meireles Sakamoto	Rosinaldo de Souza Sakamoto
20118719143	Hortencia dos Santos Lima	Delcenildo Simas Tavares
16188729190	Ianna Cynthia Gonzaga de Azevedo	Rennys de Jesus Vasconcelos
16191053666	Iolene Batista Carneiro	Elionei de Oliveira Gomes
16214380277	Iolene de Jesus Viana	Ozeilson de Souza Matos
16245453705	Iraides Santana da Silva	Raimundo Braz Teixeira
23645358745	Iranete Viana Ribeiro	Silvio Paulo Dutra Hoyos
16211053534	Iris Santos de Souza	Adailson Azedo Pessoa
16233670811	Ivanilza Viana de Souza	Claudenor Rodrigues Seixas
20436394728	Jailce Tavares Freire	Marcos do Nascimento Silva
16255104517	Jeanne de Jesus Teixeira Rodrigues	
16211073411	Jessica Vasconcelos Paz	Moises Pantoja Galucio
21036911065	Joana Maria Santana Guimaraes	Andrey Mendonca Ferreira
21036905723	Jobertt Dugam Soares da Cunha	
16251440830	Joelma Martins dos Santos	Francinelson Ferreira de Oliveira
16266564204	Josimara Soares Martins	Adson Reis de Oliveira
10834281837	Jucelino Martins Ponte	
16255402631	Kassia Ingrid Nascimento da Silva	Randerson Campos das Neves
16514359095	Keila da Silva Barbosa	Joao Raimundo da Silva Rodrigues
16418971117	Kelliane dos Santos Teixeira	Reinaldo da Silva Rodrigues
16409062339	Lailton de Souza Albuquerque	
16393093316	Ligiane Patricia dos Santos	Dario Simas Mendonca
16363061653	Lucenira da Silva Viana	Everton Albuquerque Farias
16351761000	Luize de Jesus Bispo	Phelipe Marques Reis
16402818497	Luma Dutra de Brito	Erick Costa Tavares
10682789787	Manoel dos Santos Andrade	
16483966165	Mara Lucia Guimaraes Xavier	Elivaldo Teixeira de Lima
19030170126	Marcia Conceicao Canto	Manoel Rodrigo Tenorio de Souza
20091349324	Maria Auzerina das Neves Viana	Clovis Silveira Brito
16410071079	Maria de Nazare da Silva Reis	Augusto Solano da Silva dos Santos
16363151504	Maria Francisca Oliveira Nunes	Raimundo Augusto Nunes
16504009423	Maria Gizelia Silva da Silva	Joao Everson Souza da Silva
16480951590	Maria Gleice Hipolito dos Santos	
20996128624	Maria Roseana Oliveira da Costa	Paulo Sergio Costa Rodrigues
20117921844	Maria Rosineide Soares Paiva	Paulo Andre Santarem Soares
16363694710	Maria Sileuza de Castro Bentes	Manoel Seixas Bentes
16432003335	Maria Stela Nascimento Batista	Luiz Pinto Imbiriba
16514395407	Marineia Duarte das Neves	Nilton Nascimento de Souza
20082278207	Marlene da Silva Frazao	Gilson da Silva Bentes
16403010787	Mercia de Souza Lima	Jose Augusto Mendes Sa
12002974553	Miguel Oliveira Chagas	
12795531021	Milton Carlos Oliveira Jacauna	
16407599823	Monica Barroso Ferreira	
16560719848	Naielly Nogueira Melo	Gilson da Silva e Silva
16611919377	Nandria Souza da Silva	Gilmar dos Santos Lima
12731086027	Nazimar Rodrigues da Silva	
20981611839	Nelciane Brelaz Ramos	Keelson de Almeida Ramnos
23645230811	Neliane Prata dos Santos	Patrick Dailon Medeiros dos Santos
16533684575	Niria da Costa Bulcao	Janderley Silva da Silva
23646925462	Osmailza da Cunha de Souza	Abimael Reis Barroso
16583222796	Osmar Pereira Macedo	
16540914157	Patricia Pontes Vieira	Wagner Santos Conde

20994663573	Pedro Natividade	Maria Matos Natividade
23645355843	Raiane Amazonas de Figueiredo	Lyeyven de Figueiredo Seixas
16604027040	Raimunda Francisca Souza da Silva	Ismael Simas Veiga
18194296418	Raul Placido da Silva Fragata	
16538755608	Regina Sara da Silva Gato	Zenildo Batista de Souza
16584306594	Rinara Nivea Vasconcelos Barros	Jose Mario Carneiro Carvalho
16560749100	Roberto Santos Costa	
20188010992	Ronaldo da Silva Soares	
16560755879	Rosana Pantoja Cidade	Nascimento de Oliveira Costa
20419021277	Rosiane de Castro Menezes	Luiz David da Silva Sicsu
16541127841	Rossimar Soares Batista	Peterson Paulo Nunes Pereira
12295403393	Ruth Pacheco Azevedo	
16560762093	Samantha Jacauna Jacauna	Anderson Silva Ribeiro
16623344994	Samara Alves da Silva	Carlos Francinilson Freire da Silva
16598647062	Sayonara Gomes Lobato	Diego dos Santos Barros
16602508017	Sebastiao Epitacio Andrade	
16560768504	Sidneia Reis da Silva	Jose Carmo da Silva
16569123778	Simara Maria Ramos de Souza	Denes Vieira da Costa
13012613705	Suelen Carneiro de Souza	Marcio Augusto Silva da Silva
20616668990	Suene Ribeiro Prestes	Willison dos Santos Ferreira
14200998277	Tasso Pinto Rodrigues	Grazziela Celia Lopes da Silva
16560778933	Tatiana Azevedo Fuziel	
16541520276	Valcirene Silva de Souza	
16602194225	Valdecy Simas da Silva	
16538396225	Valdinele Ferreira de Souza	
16583463092	Vera Lucia Tavares Reis	
12173651813	Waldir Santana Araujo Filho	
16211049693	Yara Gomes Costa	Cleiner Correa dos Santos
16659902156	Zenilda Sarmento Tavares	

Parintins, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:0932C16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 35/2015-PMP

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 20 de novembro de 2015, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Pimentel e Araújo Ltda. CNPJ Nº: 15.048.557/0001-70, com endereço na Avenida Amazonas, 2280 – Sala 4 - CEP 69.151-000 – Bairro Centro Parintins-AM, decorrente do Processo Administrativo Nº 045/2014-CML da Ata de Registro de Preços Nº 08/2014-CML/PMP. Objeto: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEXTA do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias a contar de 1 de dezembro de 2015 para a “Prestação de Serviços de Reserva, Emissão e Entrega de Bilhetes de Passagens Aéreas no Âmbito Regional e Nacional”.

Parintins/AM, 20 de novembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:97EE0199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-PMP

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 3 de novembro de 2015, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa E. G. Norte Construção de Edifícios Ltda-ME CNPJ: 12.023.078/0001-00, oriundo do Processo Administrativo Nº 022/2015-CML da Tomada Preços Nº 03/2015-CML/PMP. Objeto: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO PRIMEIRO do contrato

primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17 de novembro de 2015 para a “Construção de 1 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestiários na Comunidade do Laguinho, do Município Parintins–Am”.

Parintins/AM, 3 de novembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:17470B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015-PMP

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 3 de novembro de 2015, entre Prefeitura Municipal de Parintins e empresa A. AMANCIO DE SOUZA ME CNPJ: 07.252.979/0001-34, oriundo do Processo Administrativo Nº 021/2015-CML da Tomada de Preços Nº 02/2015-CML/PMP. Objeto: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO PRIMEIRO do contrato primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17 de novembro de 2015 para a “Construção de 1 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestiários na Comunidade de Santo Antônio do Tracajá, do Município Parintins–Am”.

Parintins/AM, 3 de novembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6AC624F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 05/2014-PMP

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 3 de novembro de 2015, entre Prefeitura Municipal de Parintins e E. G. Norte Construção de Edifícios Ltda-ME CNPJ: 12.023.078/0001-00, oriundo do Processo Administrativo Nº 070/2014-CML da Concorrência Pública Nº 05/2014-CML/PMP. Objeto: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO PRIMEIRO do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias a contar de 20 de novembro de 2015 para a “Construção de 17 (dezessete) Espaços Educativos Padrão FNDE – 1 (uma) Sala de Aula, na Zona Rural do Município de Parintins–Am”.

Parintins/AM, 3 de novembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:5C9A2D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2015-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Parintins-AM torna pública e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos para terraplanagem, limpeza mecanizada, carga em geral e veículos de passeio para transporte de pessoal para atender às demandas da

administração municipal, com data de abertura no dia 15/12/2015 as 08:00 horas, tornou-se **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Parintins/AM, 17 de dezembro de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:42DB0A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2015-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Parintins-AM torna pública e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada tendo como objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fretamento de embarcações para transporte de pessoal e cargas em geral, para atender a administração municipal, com data de abertura no dia 16/12/2015 as 08:00 horas, tornou-se **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Parintins/AM, 17 de dezembro de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:19E544BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (1 ITEM)

OBJETO: “ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL”.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015-CML

No dia 26 (vinte e seis) do mês de novembro de 2015, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Carlos Alexandre Ferreira Silva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA CNPJ Nº 09.452.649/0001-18**, com endereço na Rua Wilkens de Matos, 498 - Aparecida, CEP 69.010-420, Manaus-Amazonas, doravante denominadas **DETENTORA** são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 027 - SRP nº 025/2015** para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais nº. 012/2007 e 021/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº.026/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 025/2015** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

1.2 As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**”.

10. R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA CNPJ Nº 09.452.649/0001-18, com endereço na Rua Wilkens de Matos, 498 - Aparecida, CEP 69.010-420, Manaus-Amazonas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO
1	CESTAS BÁSICAS	10.000	R\$ 103,50

2.3 As detentoras da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

2.3.1- O aquisição será parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASTH.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas.

4.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

4.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2015 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASTH, que se obriga a:

6.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.2 Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

6.1.4 Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.5 Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;

6.1.6 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

6.1.7 Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;

6.1.8 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

7.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser

ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.1.8 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata do Pregão Presencial Nº 027/2015 - SRP nº 025/2015 em três vias de igual teor e forma.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 26 de novembro de 2015.

Secretário Municipal de Assistência Social - Semasth
Órgão Gerenciador

Licitantes:

R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA.
CNPJ Nº 09.452.649/0001-18

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:69C38C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 33/2015

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 033/2015 decorrente a Ata de Registro de Preços nº 10/2015, Processo Administrativo nº 0032/2015-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins – Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Acrescer o valor de R\$ 127.717,13 (cento e vinte e sete mil e setecentos e dezessete reais e treze centavos), ao valor do contrato primitivo referente aos itens 1 a 61, com a empresa M. R da S. Vieitas Eirele- ME CNPJ Nº 19.419.490/0001-93, para “Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde”, com a finalidade de manter o equilíbrio dos estoques, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648 de 27 de maio de 1998.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 22 de setembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:9FD655BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 33/2015-CML

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 33/2015, Processo Administrativo nº 032/2015-CML-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: M. R da S. Vieitas Eirele- ME CNPJ Nº 19.419.490/0001-93. Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira do contrato primitivo por mais 30 (trinta) dias a contar de 13 de Outubro de 2015. Cláusula segunda - Ratificação das Cláusulas Contratuais: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 22 de setembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:C764D406

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE PISO E COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 - CML/PMPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.230.046/0001-86, com o valor global de R\$ 233.703,75 (duzentos e trinta e três mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de dezembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:172833F6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 279/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE PISO E COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL

VALOR GLOBAL: R\$ 233.703,75 (duzentos e trinta e três mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0061.1.004 – Construção de Quadras Escolares, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fontes: 719 – FNDE e 10 – Recursos Ordinários

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de dezembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:7EFE02CF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 - CML/PMPF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 - CML/PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. OCTÁVIO LACOMBE;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município na TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 - CML/PMPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: CONTRUTORA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.805.492/0001-60, com o valor global de R\$ 1.168.242,68 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de dezembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:80400A42

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 EXTRATO CONTRATO Nº 280/2015**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa CONTRUTORA ALMEIDA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. OCTÁVIO LACOMBE

VALOR GLOBAL: R\$ 1.168.242,68 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0062.1.006 – Ampliação, reforma ou conservação de unid. Educ. do Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fontes: 74 – FNDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de dezembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:8AFFE4EC

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 164/2015**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a

EMPRESA: LEONIDAS CÂNDIDO BEZERRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS - HORTIFRUTIGRANJEIROS.

VALOR: R\$ 19.227,88 (dezenove mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2015, através das seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.0065.2.024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINARIOS. Projeto Atividade: 12.365.0065.2.027 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR / CRECHE, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de dezembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:DF303DA5

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 375/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a

EMPRESA: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 16 de dezembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:D697872A

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 255/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2015

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a

EMPRESA: MCW CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RECUPERAÇÃO,

MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de dezembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Bastos

Código Identificador:F146D7B9

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 166/2015**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015
 PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
 EMPRESA: CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA-EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
 DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO
 DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA
 PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de dezembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Bastos

Código Identificador:B044B69F

**GABINETE DO PREFEITO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 04/2015 PARA EXERCÍCIO
 EM 2016**

A PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD realizará Processo Seletivo Simplificado para compor cadastro de reserva e futura contratação temporária, para os cargos de Motorista CAT “D”, Operador de Máquinas e Artífice, conforme necessidade de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Abastecimento – SEMADA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC e Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, com o que dispõe o Art.37, inciso II e IX da Constituição Federal, no Art.108, Lei Promulgada nº 02 de 14 de dezembro de 2007 e com os termos da Resolução nº 04/96 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas -TCE/AM.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente
- a) A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição (fornecida no local da inscrição) devidamente preenchida e assinada, acompanhado do curriculum vitae (**atualizado e com documentos comprobatórios**), no período de 19 a 24/12/2015, no horário das 09:00 às 14:00h., em dias úteis, no Centro de Inclusão Digital, e no dia 19 no Horário de 08:00 às 12:00 situado à rua Paracuúba, Bairro Honório Roldão, no Município de Presidente Figueiredo-AM, Serão aceitos envelopes entregues por procurador, sendo necessário anexar o instrumento procuratório, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, efetuando apenas 01(uma) inscrição. serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante;
- 1.2. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos, ou alteração de função, após a entrega do envelope.
- 1.3. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, por fax, condicionais ou extemporâneas.

2. DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão anexar ao **Curriculum Vitae**, cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- a) Documentos de identidade com foto (frente e verso);
 Serão considerados documentos de Identidade: Carteira Nacional de Habilitação-CNH, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares ou Conselhos de Classes. Não serão aceitos protocolos destes documentos;
 b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 Será aceito documento que comprove a inscrição no CPF;
 c) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pretendida, conforme Item 3;
 Serve como comprovante de escolaridade: Certificado, Certidão de conclusão ou Declaração atualizada nos últimos 90 dias;
 d) Comprovante de Experiência Profissional no cargo pretendido;
 e) Ficha de inscrição, devidamente preenchida de forma legível em letra de forma, não podendo haver emendas ou rasuras, nem omissão de dados nela solicitadas, e assinada pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

2.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo **(19 a 24)** estabelecido no item 1, letra “a”, deste Edital.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição, como também as documentações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo descartados pela comissão os documentos não exigidos neste edital, e cabendo ao candidato em qualquer instância administrativa ou judiciária a responsabilidade civil, penal e administrativa por declaração falsa.

3. DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS, ÁREA DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO: ARTÍFICE

Vagas: 38 (Trinta e Oito)

Carga Horária: 40 horas (semanais)

Salário: R\$: 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

Requisito mínimo exigido: Ensino Fundamental Incompleto.

Área de atuação – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos -SEMISP.

Atribuições: Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de construção civil, elétrica, hidráulica, pintura, carpintaria e mecânica, conforme procedimentos e normas estabelecidos para sua área de atuação e especialidade; executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO: MOTORISTA CAT “D”

Vagas: 39 (Trinta e Nove)

Carga Horária: 40 horas (semanais)

Salário: R\$: 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

Requisito mínimo exigido: Ensino Fundamental incompleto/ Carteira Nacional de Habilitação- CNH categoria tipo “D”.

Área de Atuação/Distribuição das Vagas – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP (**20 vagas**), Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC (**03 vagas**), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Abastecimento – SEMADA (**03 vagas**), e Secretaria Municipal de Saúde- SEMS (**13 vagas**).

Atribuições: Conduzir veículos de transportes de pessoas e de materiais, com deslocamento no município e/ou para outras cidades; vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, controlando as condições previsíveis de veículos, combustível, quilometragem, e lubrificação; prestação de ajuda no carregamento e descarregamento de materiais; preenchimento de formulários e roteiros pertinentes ao controle de veículo; acompanhamento de serviços de manutenção; consulta permanente à legislação de trânsito.

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

Vagas: 13 (Treze)

Carga Horária: 40 horas (semanais)

Salário: R\$: 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

Requisito mínimo exigido: Ensino Fundamental incompleto e certificado de capacitação para operar máquinas pesadas.

Área de Atuação/Distribuição das Vagas – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (**10 vagas**) -SEMISP e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Abastecimento – SEMADA (**03 vagas**).

Atribuições: Operar máquinas pesadas como pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, tratores e caminhões, entre outros, no serviço de escavação, compactação, nivelção de terrenos e transporte de materiais, patrolamento de vias públicas, terraplenagem, limpeza e abertura de ruas; executar outras atribuições afins.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Fica reservado 2% (dois) do total de vagas oferecidas aos portadores de deficiência física. Os quais poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função pretendida;

4.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;

4.3. Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;

4.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

1. Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a ordem de classificação;

2. Não será considerado como deficiência o candidato que estiver aposentado por invalidez.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de seleção será realizado em uma única etapa: **análise de Currículo Vitae**

5.2 Na situação de empate serão aplicados os seguintes critérios: Maior tempo de experiência comprovada na função, compreendendo o exame de documentos apresentados para análise de pontuação, conforme quadro abaixo:

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	Pontuação item	Pontuação máxima
Experiência profissional no Cargo Concorrido	0,5 ponto por mês completo	24 pontos
Ensino Fundamental Completo	1 ponto	01 ponto
Ensino Médio Completo	2 pontos	02 pontos
Curso na área pretendida	3 pontos	03 pontos
Curso com duração até 20 horas	0,25 pontos	1 ponto
Curso com duração de 20 a 80 horas	0,5 pontos	1 ponto
Curso com duração a cima de 80 horas	1 ponto	2 pontos
TOTAL		34 PONTOS

b) Caso permaneça o empate, será selecionado o candidato mais idoso.

5.3 Se o candidato apresentar mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será considerado.

5.3.1 Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta ou declaração emitida pelo setor de pessoal dos órgãos competentes.

5.3.2 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a função, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;

5.3.3 No caso de servidor público será aceita Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal, dos órgãos competentes.

5.3.4 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

5.3.5 A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia do diploma, ou certificado de conclusão.

5.3.6 Na ausência do Diploma ou Certificado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso atualizadas nos últimos 90 (noventa) dias.

5.3.7. Não serão atribuídos pontos para:

a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição.

b) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada.

c) Histórico Escolar.

d) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara da carga horária e do curso realizado.

5.4 A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nas Secretarias do âmbito municipal e Representações do município.

5.4.1 O processo seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos contra o resultado parcial do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.

6.2. Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Sra. Djenane Nascimento de Sales, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e entregues no Protocolo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, horário 8h às 11:30 e de 13:30 às 16:30h constando o nome, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

6.3. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

6.4. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 6.1, será indeferido.

6.5. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme cronograma em anexo.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da seleção;

d) Não ter sido aposentado por invalidez;

e) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação, em qualquer esfera da Administração Pública, nos últimos 05 (cinco) anos;

f) Apresentar declaração de antecedentes criminais;

g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

h) Cumprir as determinações deste edital;

i) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O presente Processo Seletivo será válido até **31 de dezembro de 2016**, a contar da data de **publicação da homologação do seu resultado final**, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Candidato será contratado até **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado, conforme as necessidades do serviço.

9.2 O classificado deverá apresentar no ato da contratação, original e 01 (uma) cópia dos documentos comprobatórios, conforme especificado abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Carteira de Habilitação-CNH;

d) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, correspondente ao ultimo turno ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) Certidão de nascimento ou casamento;

f) Certidão de Nascimento de dependentes menores (se houver);

g) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) Carteira de Trabalho (frente e verso);

i) Inscrição no PIS/PASEP (se houver);

j) Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);

k) Comprovante de escolaridade (Certificado, Certidão ou Declaração (atualizada

l) nos últimos 90 dias);

m) Laudo de Aptidão física e mental (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM);

n) Conta Corrente Bancária (Bradesco);

o) 01 foto 3x4;

9.3 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

9.4 O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Secretaria conforme necessidades das Secretarias supracitadas, no prazo de 24 horas a contar da data do encaminhamento expedido pela Coordenadora de Recursos de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de decair o direito a vaga.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

10.2 Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

10.3 O resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nas Secretarias do âmbito municipal e Representações do Município, conforme cronograma em anexo deste Edital

10.4 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.6 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequentemente classificado.

10.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

10.8 As fichas de inscrição serão distribuídas pela Comissão do Processo Seletivo, no local indicado para a Inscrição.

10.9 Os candidatos classificados para cadastro de reserva, neste certame serão contratados, pela ordem de classificação, respeitando o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.10 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

10.11 Será excluído do certame, por ato da COMISSÃO AVALIADORA, o candidato que:

Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro envolvido no Processo Seletivo.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela **COMISSÃO AVALIADORA**.

Presidente Figueiredo, 18 de dezembro de 2015.

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA

Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às **9:00hs.** afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão

e a subscrevo.

Em 18 dezembro de 2015.

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA

Secretária Municipal de Administração

CRONOGRAMA EDITAL Nº 04/2015 – SEMISP - PARA EXERCÍCIO EM 2016

DATA	ATIVIDADES
18/12/2015	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
19 a 24/12/2015	INSCRIÇÃO
05/01/2016	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE
06 e 07/01/2016	RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE
08/01/2016	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ Portador do RG nº. _____ Órgão Expedidor_CPF nº. _____, endereço _____ Cidade _____ Estado _____ tel. residencial (____) _____-____ Celular (____) _____, venho requerer junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Presidente Figueiredo, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº. **04/2015 de 18/12/2015, para exercício em 2016.**

CARGO PRETENDIDO

SECRETARIA DE ATUAÇÃO

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

Declaro ainda, que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, inclusive que tem disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

Presidente Figueiredo, ____/12/2015

Nº de Folhas Recebidas: ____

Candidato

Ass. do Atendente

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

() SIM () NÃO -----

PROTOCOLO DE ENTREGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 04/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOME DO CANDIDATO:

CARGO PRETENDIDO

SECRETARIA DE ATUAÇÃO

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM OU () NÃO

Nº de Folhas Recebidas: ____

Ass. do Atendente

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:E94E9350

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
TP 006/15 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 006/2015, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 006/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

II – ADJUDICAR à Empresa **GOHEN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.947.941/0001-70, a execução de serviços de Reforma da Escola Municipal Jorge Amado, na Comunidade de Cubuacá, e Escola Municipal Carlos Amora, na Comunidade de Caranauaca, no Município de São Sebastião do Uatumã, objeto constante da Tomada de Preços nº. 006/2015, no valor global de **R\$ 130.086,35 (cento e trinta mil oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 07 de novembro de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Monica Abecassis de Menezes

Código Identificador:FA9D32D4

GABINETE DO PREFEITO TP 006/15 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa **GOHEN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Reforma da Escola Municipal Jorge Amado, na Comunidade de Cubuacá, e Escola Municipal Carlos Amora, na Comunidade de Caranauaca, no Município de São Sebastião do Uatumã. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.086,35 (cento e trinta mil oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 006/2015. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 07 de novembro de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Monica Abecassis de Menezes

Código Identificador:573104A4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ AUTÓGRAFO Nº 010/2015, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no âmbito do Município de Tefé, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta.

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tefé - **REFIS-TF**, que tem por fim anistiar todos os débitos (valor principal, multas e juros), decorrentes de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Alvará e outras taxas municipais dos anos anteriores a 2010 e conceder descontos nos fatos geradores ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único - Serão anistiados de qualquer dívida com da fazenda Pública municipal, referente ao IPTU, no período de janeiro de 2010 a dezembro 2014, os contribuintes inadimplentes que são cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal-CADÚNICO.

Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tefé - **REFIS-TF**, dar-se-á por opção do sujeito passivo, ou seja, contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação, parcelamento e reparcimento dos débitos fiscais previstos nesta lei.

Parágrafo Único - A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal poderá ser formalizada após a regulamentação da presente Lei e abrangerá todos os débitos em nome do sujeito passivo, inclusive os acréscimos provenientes de multas e juros de mora e correção monetária para a devida consolidação, ressalvados os direitos de incentivo concedido pelo artigo 5º, parágrafos 1º e 2º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo dispensará o pagamento de multas, juros e correção monetária, relacionados com os débitos fiscais decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

§ 1º Será concedido o desconto de **100%** (cem por cento) da multa, juros e correção monetária, para o **IPTU, ALVARÁ, ISS** e outras **TAXAS** municipais dos anos de 2010 a 2014 se o contribuinte quitar seus débitos fiscais integralmente até o dia 28/02/2016.

§ 2º Será concedido o desconto de **80%** (oitenta por cento) da multa, juros e correção monetária, para o **IPTU, ALVARÁ, ISS** e outras **TAXAS** municipais dos anos 2010 a 2014 para pagamento até o dia 31/03/2016.

§ 3º. Será concedido o desconto de **60%** (sessenta por cento) da multa, juros e correção monetária, para o **IPTU, ALVARÁ, ISS** e outras **TAXAS** municipais dos anos 2010 a 2014 para pagamento até o dia 30/04/2016.

Art. 4º A inadimplência de duas parcelas consecutivas ou de três intercaladas implicará na exclusão do Programa, observados os procedimentos:

I - Dos créditos não inscritos em Dívida Ativa: encaminhamento para a Procuradoria Geral do Município - PGM, visando a sua imediata inscrição em dívida ativa e execução;

II - Dos créditos inscritos em Dívida Ativa: encaminhamento à PGM, objetivando a sua imediata execução; e

III - Dos créditos com execução suspensa: encaminhamento à PGM, visando ao prosseguimento do processo executivo.

Parágrafo Único. A adesão ao Programa Recuperação Fiscal - **REFIS-TF**, ensejará para a imediata suspensão do processo de execução judicial até a quitação total da dívida.

Art. 5º Os débitos tributários com a Fazenda Municipal de Tefé, decorrentes de Taxa de Licença (Alvará) e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), e outras taxas previstas na Lei Municipal nº 016/2005 - Código Tributário do Município, serão anistiados nos seguintes casos:

I - quando tratar-se de estabelecimento de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviço, e o contribuinte comprovar o não exercício da atividade que originou o lançamento do débito;

II - quando tratar-se de prestador de serviço autônomo, e o contribuinte comprovar o não exercício da atividade que originou o lançamento do débito.

Art. 6º. Aos servidores públicos municipais é facultado à possibilidade de consignação em folha de pagamento que trata esta Lei.

Art. 7º. Fica a Fazenda Municipal, autorizada a emitir Certidão Negativa de Débito quando:

I - quando ocorrer parcelamento da Dívida Ativa, estando o contribuinte cumprindo o parcelamento, e destinando-se a certidão para transferência de bens imóveis construídos ou não, desde que o

contribuinte ainda fique mantendo um imóvel em seu nome, devendo constar na certidão as expressões:

- a) débitos em parcelamento;
- b) válida unicamente para transferência do imóvel.

II - quando o fato gerador for do próprio Exercício em que for solicitada a Certidão Negativa de Débito, e esta destinar-se a transferência de lotes cujo contribuinte estiver em débito para com a Fazenda Municipal, pagos os tributos correspondentes ao (s) lote (s) que se pretende transferir, desde que o contribuinte ainda fique mantendo no mínimo um imóvel em seu nome, devendo constar na certidão, a seguinte expressão:

- a) válida unicamente para o (os) lote (s).

Art. 8º. Fica Revogada a Lei Municipal nº 057/2013.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé-AM, 18 de dezembro de 2015.

JUVENAL CORREA LOPES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:

Francisco Ranes Batista da Silva

Código Identificador:DB5722FD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

AUTÓGRAFO Nº 011/2015, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza a doação de Imóvel do Patrimônio Municipal ao Governo do Estado do Amazonas, para fins de construção do Centro Educacional de Tempo Integral (CETI) pelo Poder Executivo Municipal em parceria com o Governo do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta.

LEI:

Art. 1º-Fica o Município de Tefé/AM, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar um lote de terras localizado na Quadra E no Loteamento Complexo Residencial Jardim de Lara – Núcleo I, sito à Estrada do Aeroporto s/n nesta Cidade de Tefé-AM pertencente ao Patrimônio Municipal, na forma da Escritura Pública e Registro de Imóvel do Cartório do 2º. Ofício da Comarca de Tefé, e será o mesmo destinado à Construção de um Centro Educacional de Tempo Integral (CETI) em parceria com o Governo do Estado do Amazonas.

§ 1º -O imóvel corresponde a uma área total de 23.278,16 m² e um perímetro de 827,76 metros, limitando-se ao norte, terras do Loteamento Complexo Residencial Jardim Lara e distancia de 105,00 metros; a leste com terras do mesmo empreendimento, por uma linha reta, e distancia de 110,95 metros; ao sul, com terras do mesmo empreendimento, por uma linha reta, e distancia de 100,00 metros a oeste, com terras do mesmo empreendimento, por uma linha reta, e distancia de 114,01 metros.

Art. 2º-.**Art. 3º**-Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer o Termo de Doação do imóvel, discriminado no Art.1º desta Lei, para o Governo do Estado do Amazonas, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, para construção do Centro Educacional de Tempo Integral (CETI).

Parágrafo Único: O lote de terras, objeto de doação da presente Lei, só poderá ser utilizado para construção do Centro Educacional de Tempo Integral (CETI), em no máximo 02 (dois) anos. Em caso contrário, a doação será considerada nula e o mesmo será reintegrado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º-Fica revogada a lei municipal nº 45/2013 de 24 de maio de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé-AM, 18 de dezembro de 2015.

JUVENAL CORREA LOPES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:

Francisco Ranes Batista da Silva

Código Identificador:CC5ECF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE DEZEMBRO 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Tefé, descrito em seu ofício de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Prefeito do Município de Tefé reconhece a necessidade de serem efetuados estudos técnicos na área financeiro-econômica para assessorar a prefeitura na negociação ou elaboração de processo licitatório e nas avaliações para definição do valor a ser considerado em edital pelos serviços bancários, especificamente de pagamento dos servidores/funcionários ativos, inativos e pensionistas, empréstimos consignados e pagamento aos fornecedores da administração direta e indireta do município, **AUTORIZA** a contratação de empresa especializada na área financeira para realização dos citados serviços.

CONSIDERANDO ainda que para fazer frente a essa há necessidade urgente de contratação de Empresa renomada e que tenha nos seus quadros profissionais que gozem de Notória Especialização na área;

CONSIDERANDO finalmente, que o valor a ser contratado está de acordo com os praticados no mercado.

RESOLVE:

I – DECRETAR INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA FINANCEIRA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ, ESPECIFICAMENTE para assessorar na negociação ou elaboração de processo licitatório e nas avaliações para definição do valor a ser considerado em edital pelos serviços bancários.

II – ADJUDICAR o objeto da Inexigência em favor da Empresa PRIME FINANCE LTDA, CNPJ nº 13.004.317/0001-48.

III – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de Dezembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:CC76D984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO” nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:30 hrs do dia 5 de janeiro de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro –

Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO COLÉGIO MUNICIPAL MAYARA REDMAN NA COMUNIDADE DO ABIAL NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta-feira, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 18 de dezembro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E93F9A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2015 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO” nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10:30hrs do dia 5 de janeiro de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA AGOSTINHO DE CASTRO NA COMUNIDADE DO MARAJÓ NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta-feira, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 18 de dezembro de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:418A19AD

GABINETE PREFEITO
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE DEZEMBRO
DE 2015-GP/PMT- NOMEIA COORDENADORA DE
DEPARTAMENTO

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE DEZEMBRO
DE 2015-GP/PMT- NOMEIA COORDENADORA DE
DEPARTAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Tefé torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Decreto

Municipal de 01 de Dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no dia 15.12.2015, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Art. 86, inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé, a senhora LEIDIANE MIRANDA DE MORAIS, para o cargo de Coordenadora do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tefé.

Leia-se:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Art. 86, inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé, a senhora LEIDIANE MIRANDA DE MORAIS, para o cargo de Diretora de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tefé.

Tefé, 18 de Dezembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:C6B278BB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES

92. 3133.3250

aam@aam.org.br



AAM

ASSOCIAÇÃO
AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS